SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 30 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2655

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **13 de Agosto de 2020 às 09h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, por item no Lote, LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, tendo por objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA AMANHÃ, ALMOÇO, JANTAR E LACHES PARA ESSA MUNICIPALIDADE**, tipo menor preço por item, para atender as necessidades das Secretarias, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min. **Publicado na íntegra no Diário da FAMUP do dia 30.07.2020**

CABACEIRAS PB, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3B9FE0E1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de insumo (material hospitalar) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus órgãos visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 no município de Conceição-PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:15 horas do dia 07/08/2020. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 07/08/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal de N° 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 29 de julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C50DEF95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

A prefeitura Municipal de Conceição – PB, torna público que estar realizando licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de insumo e medicamento para atender a demanda da Secretaria de Saúde e seus órgãos, visando o enfrentamento da pandemia do Covid – 19, no município de Conceição-PB. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:50 horas do dia 07/08/2020. Data e horário do início da disputa: 14:00 horas do dia 07/08/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Lei n. 13.979/2020, Decreto Municipal de N° 016/2020, Lei Nº 8.666/1993 e subsidiárias. Em razão do disposto no art. 4º-G da Lei nº 13.979/20, os prazos do procedimento licitatório foram reduzidos à metade. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede temporária da

Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição – PB, CEP: 58970-000.

Conceição – PB, 29 de julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C0DEFE13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESPOSTA DO 2º. ESCLARECIMENTO

município de Conceição/PB, torna público sobre o 2º. esclarecimento sobre o presente procedimento licitatório tem o escopo aquisição de material de Informática destinados à todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. O Pregão Eletrônico nº. 0004/2020 foi publicado no dia 16 de julho de 2020, com a data de abertura do certame marcada para o dia 06 de agosto de 2020, as 09h:30. No dia 24 de julho de 2020 às 15h10min, foi solicitado pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2020, encaminhado, via correspondência eletrônica no portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**. A resposta para o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº. 00004/2020, encontram-se disponibilizados no site do www.portaldecompraspublicas.com.br e no setor de licitação.

Conceição – PB, 27 de Julho de 2020.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:85510A0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e revitalização do Centro de Cultura no Município de Conceição, conforme planilha orçamentária e o contrato de repasse Nº 887709/2019/MDR/CAIXA. **LICITANTES HABILITADOS POR ATENDER A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:** A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.256.412/0001-02; ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP - CNPJ: 05.935.592/0001-57; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - CNPJ: 15.233.791/0001-77 (a empresa apresentou a certidão da Receita Federal (item 8.3.2) vencido (02/10/2019 a 30/03/2020), como tem as portarias conjunta Nº. 555 de 23 de março de 2020 e a Nº. 1.178 de 13 de julho de 2020 prorrogando as certidões vencidas por mais 30 dias, assim a empresa está habilitada); CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI - CNPJ: 18.578.731/0001-84; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.609.311/0001-00; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 (a empresa apresentou a certidão da Receita Federal (item 8.3.2) vencido (27/12/2019 a 24/06/2020), como tem as portarias conjunta Nº. 555 de 23 de março de 2020 e a Nº. 1.178 de 13 de julho de 2020 prorrogando as certidões vencidas por mais 30 dias, assim a empresa está habilitada); MENDES & FERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 31.381.604/0001-59. **LICITANTES INABILITADOS POR NÃO ATENDER A TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL: - ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05 -** a empresa não apresentou o ISG = índice de solvência geral, conforme o item 8.4.2; - **ANDRADE EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 34.431.473/0001-65** – a empresa não apresentou os índices, conforme o item 8.4.2; não apresentou atestado de capacidade técnica – item 8.5.2, não apresentou a declaração formal indicando as instalações (layout), conforme o item 8.5.3; não apresentou a declaração do item 8.6.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II, e não apresentou a declaração do item 8.6.7.Declaração com assinatura do engenheiro e do representante legal da empresa, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra. - **NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - ME - CNPJ: 22.975.820/0001-31** – a empresa não apresentou a declaração do item 8.5.3 - Declaração Formal indicando as instalações (layout), aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc.) disponível para a execução do objeto da licitação; e não apresentou a declaração do item 8.6.6.Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V. - **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 21.725.552/0001-37** – a empresa apresentou o ISG = índice de solvência geral – 0,74, conforme o item 8.4.2 no subitem "8.4.2.1.A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da formula acima estará automaticamente inabilitada para o certame", logo como a empresa apresentou o índice "0,74", fica a empresa automaticamente desclassificada; a empresa não apresentou a declaração formal indicando as instalações (layout), conforme o item 8.5.3 do edital. Fica a partir desta publicação informado aos licitantes que a documentação está a disposição dos mesmos, bem como está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, incisos, da Lei 8.888/93. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/08/2020, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3453-2486.

Conceição - PB, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:1CC47909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 185/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **MARIA ALVES TAVARES DA SILVA**, CPF de nº 045230144-00, interinamente, para ocupar o cargo de Secretária de Assistência Social, Símbolo SM1, deste município de Conceição /PB, com lotação na Secretaria de Ação Social, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 03 de julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E7CD424C

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 178/2020 CONCEIÇÃO – PB, 29. DE JULHO DE 2020.

REF: Fundo Municipal de Assistência Social-PB
CNPJ: 07.830.715/0001-10

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar os bons préstimos no sentido de que seja procedida a movimentação financeira em todas as contas desta edilidade. As quais serão movimentadas por:

MARIA ALVES TAVARES DA SILVA
CPF: 045.230.144-00
RG: 2.779.237 SSP/PB

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO
CPF: 049.650.934-96
RG: 2.678.197 SSP/PB

Informamos que os mesmos terão direito de emitir cheques, abrir contas de depósitos, receber, passar recibos e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico e encerar contas de depósitos.

Colocando-me ao seu inteiro dispor para qualquer informação que se fizer necessário, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA ALVES TAVARES DA SILVA
Secretaria

MARIA ELVANY SOARES DE SOUSA RAMALHO
Secretaria do Tesouro

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9FC1B5C3

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 28 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de material de insumo (álcool líquido 70%), visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 para o município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00043/2020, a qual sugere a contratação de:

- RODRIGO RICARTI FRADE - R - MAX.
CNPJ Nº. 08.496.049/0001-99
Valor: R$ 27.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9F538BAE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEIÇÃO - PB, 28 DE JULHO DE 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DP00043/2020: Aquisição de material de insumo (álcool líquido 70%), visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 para o município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RODRIGO RICARTI FRADE - R - MAX.
CNPJ Nº. 08.496.049/0001-99
Valor: R$ 27.600,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A3313893

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material de insumo (álcool líquido 70%), visando o enfrentamento da pandemia do Covid - 19 para o município de Conceição-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00043/2020.
DOTAÇÃO: 06.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.122.1012.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até 27/10/2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 34301/2020 - 29.07.20 - RODRIGO RICARTI FRADE - R - MAX - R$ 27.600,00.

Conceição - PB, 29 de Julho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:6CFBA9C2

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 67/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **TESLA SAUDE E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 19.002.428/0001-00.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 67/2019, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 70.187,50 (Setenta Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 168.450,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$**

168.450,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), perfaz um valor global de **R$ 407.087,50 (Quatrocentos e Sete Mil Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 67/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 67/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 29 de julho de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:70912A93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 109/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS,** CNPJ: 16.747.441/0001-91.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 109/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais),** perfaz um valor global de **R$ 53.300,00 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 109/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 109/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de julho de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:10CEEDB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 108/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.462.293/0001-57.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 108/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo **R$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 28.980,00 (Vinte e Oito Mil Novecentos e Oitenta Reais),** perfaz um valor global de **R$ 115.920,00 (Cento e Quinze Mil Novecentos e Vinte Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 108/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 108/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 29 de julho de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:533F0316

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º-Nomear o (a) senhor (a) **KAROLAYNE BARBOSA DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 705.202.154-43, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADJUNTO**, remuneração DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Alhandra – PB.

Art. 2º-Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, **ao 1º dia do mês de julho de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:FD3CBC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **YASMIN DE OLIVEIRA QUIRINO**, portador (a) do CPF nº 06213031430, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente do município de Alhandra – PB.

Art. 2º-Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional,**ao 1º dia do mês de julho de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:AF9E6909

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 01 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **DAVI SOARES DA SILVA JÚNIOR**, portador (a) do CPF nº 07839762409, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORIA TÉCNICA**, remuneração DAI 300, com lotação na Secretaria de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º-Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional,**ao 1º dia do mês de julho de 2020**, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:4259B4F0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020
Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preços nº 00002/2020, para PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, que em 29 de julho de 2020, a empresa MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 10.291.098/0001-37 apresentou Recurso Administrativo contra sua respectiva inabilitação na referida Tomada de Preços. O recurso foi recebido porém não foi conhecido, em face dos pressupostos de admissibilidade recursal, mais especificamente quanto â fundamentação e interesse recursal, mantendo-se incólume a decisão da Comissão quanto à inabilitação da recorrente. Não havendo conhecimento de recurso, transcorra-se normalmente o processo. Os autos se encontram disponíveis para consulta junto à Comissão de Licitação na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa – PB.

Barra de Santa Rosa - PB, 29 de Julho de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C1B26ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE

MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DIOMEDES MARTINS SILVA - ME - R$ 74.245,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 24 de Julho de 2020

JULIANA DIAS MONTENEGRO SALES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:CAE69F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOMEDES MARTINS SILVA - ME - R$ 74.245,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Julho de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:4083068B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários / Transferência de recursos do FNDE / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Educação / Transferência do FUNDEB (outras) / Receita de impostos e de Transferência de Impostos - Saúde / Transferência de recursos do SUS / Transferência de Recursos do FNAS 04.122.0001.2002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRAÇÃO 10.302.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS 08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 12.368.0001.2038 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10086/2020 - 27.07.20 - DIOMEDES MARTINS SILVA - ME - R$ 74.245,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:594EDF4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, às 09:00 horas do dia 07 de Agosto de 2020, por meio do site https://www.bll.gov.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARA RESPIRATORIA, CATEGORIA PFF2 COM CAMADA DE CARVÃO ATIVADO, COM FILTRO TIPO N95, DESTINADOS AO COMBATE AO COVID 19**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3313-1100. E-mail: pm.boavista@gmail.com.Edital: www.boavista.pb.gov.br; https://www.bll.gov.br/.

Boa Vista - PB, 29 de julho de 2020

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F7F709CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2020, Pregão Eletrônico nº 002/2020, PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, CNPJ: 01.612.538/0001-10, e as empresas: **ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ: 03.395.396/0001-01**. Item(s): 01. Valor: R$ 12.300,00; **EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI. CNPJ: 09.473.928/0001-68**. Item(s): 03. Valor: R$ 68.940,00; **FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ: 21.389.668/0001-42.** Item(s): 02. VALOR: R$ 27.900,00. O valor global da presente licitação é R$ 109.140,00 (cento e nove mil e cento e quarenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LÂMPADA, RELE E BASE) PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 27/07/2020 a 27/07/2021. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2020.

Boa Vista - PB, 27 de Julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:01931B96

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 61404/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020
CONTRATADO (A): **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**
CNPJ Nº 09.210.219/0001-90
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: SUPRIMIR o valor de, R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), que corresponde a cerca de 2,6% do valor total do contrato, relativo a supressão do item 07 do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 15 de JULHO de 2020.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:950F00F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0547/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cacimba de Areia, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa**PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.949.329/0001-00**, com sede na Rua Pedro Jacó, S/N, Bairro Centro, Cajazeirinhas – PB, CEP: 58.885-000, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada**.**Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, ficao prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo.Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2020.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:AC3A1BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0547/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cacimba de Areia, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa**RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 19.910.105/0001-06, com sede na Rua Maria Silvia de Oliveira, 58, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou inabilitada**.**Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, ficao prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo.Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2020.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:53128872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 04/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA PARA O MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0547/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cacimba de Areia, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa**ARRIMO ENGENHEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.446.272/0001-33**, com sede na Rua Titico Gomes, 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-380quanto o julgamento da Comissão de Licitação que a considerou habilitada as empresas **SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 35.042.630/0001-03, **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03 e **EMPROTEC ENGENHARIA EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ: 10.465.480/0001-10**.**Assim, nos termos do Art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93, ficao prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugná-lo.Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2020.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:020380E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO 05/2020
RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias públicas Urbanas do Município de Cacimba de Areia – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1069312-96

1 - CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 08.061.304/0001-70
ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 380.078,12 (Trezentos e Oitenta Mil Setenta e Oito Reais e Doze Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 08.061.304/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 380.078,12 (Trezentos e Oitenta Mil Setenta e Oito Reais e Doze Centavos).**

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2020.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da Comissão

DAGMAR LIMA DE SOUZA
Membro da Comissão

JEFFERSON TULIO DOS S. COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3B96D070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 05/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto – Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em vias públicas Urbanas do Município de Cacimba de Areia – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1069312-96

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.061.304/0001-70, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, 510, Bloco A, Centro, Patos – PB, CEP: 58.00-110, representada pelo Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CESARINO, portador do CPF: 067.845.374-83, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de **R$ 380.078,12 (Trezentos e Oitenta Mil Setenta e Oito Reais e Doze Centavos),** conforme julgamento das propostas**.**

Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2020.

GIZÉLIA SOARES MOTA
Presidente da Comissão

DAGMAR LIMA DE SOUZA
Membro da Comissão

JEFFERSON TULIO DOS S. COSTA
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EC0272A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 72/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **CLAUDIA LEITÃO MARTINS - ME,** CNPJ: 12.557.115/0001-60.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 72/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 82.000,00 (Oitenta e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 72/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 72/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2020, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:21DD1CE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 73/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - ME,** CNPJ: 11.083.424/0001-83.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 73/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 73/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 73/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 29 de julho de 2020, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0584C766

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PE 01 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição de 02(dois) Caminhões compactadores para atender as necessidades do município de Caiçara, tipo chassi de caminhão, novo 0 Km, vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, ano/modelo 2020/2020 ou superior; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - R$ 778.400,00.

Caiçara - PB, 24 de Julho de 2020

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:7AE73A65

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT PE 01 2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 02(dois) Caminhões compactadores para atender as necessidades do município de Caiçara, tipo chassi de caminhão, novo 0 Km, vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, ano/modelo 2020/2020 ou superior. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: Recursos oriundos de repasse federal, recursos especiais em forma de doação.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00032/2020 - 24.07.20 - UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA. - R$ 389.200,00

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A52B1B9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: ITAMED COMERCIO LTDA
CNPJ N° 29.409.474/0001-73
ENDEREÇO: RUA RAUL TERCIO DE AZEVEDO CALDAS

VALOR TOTAL R$ 28.925,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 28 de julho de 2020.

_____
DIVALDO DANTAS

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:DCBD1143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	025/2020
Pregão Presencial nº:	011/2020
Contrato nº:	115/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **VALE IMAGEM CLÍNICA DIAGNÓSTICA VALE DO PIANCÓ LTDA CNPJ 18.557.568/0001-73**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS E PLANTONISTAS**
Valor estimado:	**RS 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 28/07/2020 até 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:2114AEEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº:	025/2020
Pregão Presencial nº:	011/2020
Contrato nº:	114/2020
Fundamento Legal:	Lei n° 8.666/1993. Lei Federal nº 10.520/2002
Partes Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB – **CLÍNICA MÉDICA BRANBRANDÃO LTDA CNPJ 03.963..880/0001-90**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESPECIALIDADES MÉDICAS E PLANTONISTAS**
Valor estimado:	**RS 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais)**
Fonte de Recurso:	Ordinários
Período de Vigência:	De 28/07/2020 até 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:6556EDB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1215/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 239/2020,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, CELSON LUIZ FERRAZ DE LIMA, portador do RG nº. 3.625.916-SSDS/PB e CPF nº. 109.952.944-60, do cargo de Eletricista do Município de Itaporanga(PB), a partir do dia 13 de julho de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7B03A7A7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB

CONTRATO N.º 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 03.965.517/0001-03.
OBJETO: Registro de Preços, para a aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades dos Postos de Saúde e da Policlínica do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 14.077,80 (Quatorze Mil e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
FONTES DE RECURSOS: PAB, FUS, MAC e FMS.
VIGÊNCIA: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Juripiranga (PB), 01 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D53F81D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2020.091/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
Aquisição parcelada de óculos de grau completo, incluindo lentes e armação destinada à secretaria de Ação Social para atender aspessoas carentes deste município, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital,
A reunião dia **12 de agosto de 2020 as:08:00hs**, na sala da CPLinformação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 hs, site do**diariopmm@gmail.com, www.malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br**

Malta - PB,29 de julho de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:63523922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.090/2020
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
O município de malta através do presidente da CPL, torna público, que está aberta licitação para Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de MALTA-PB, com realização de inscrições, preparação, aplicação e correção das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção de todos os atos necessários à seleção, a saber conforme termo de referência em anexo. A reunião será no dia **02 de Setembro de 2020, ás 08:30hs**, na sala da CPL, no endereço Rua Manoel Marques, 67, Centro, Malta- Estado da Paraíba Fone/fax 83-3471-1232.
diariopmm@gmail.com, www.malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br

MALTA-PB, 29 de julho de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:3600F026

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2020.040/2020

O Pregoeiro do município de Malta, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 05/08/2020, às 08:00.
OBJETO: Aquisição Parcelada de equipamentos mobiliários, eletrônicos, eletrodomésticos destinados as secretarias do município de malta conforme termo de referência e anexo I do edital
ABERTURA: 05/08/2020, às 08:00hs
INFORMAÇÕES:CPLinformação no endereço sala da CPL,Rua Manoel Marques nº 67, centrode 07 as 12:00 hs, site do**diariopmm@gmail.com, www.malta.pb.gov.br, http://www.tce.pb.gov.br**

Malta - PB,29 de julho de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Malta- PB29 de julho de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:4649E692

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 90/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e **ASCOP – ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA - ME**, CNPJ: 11.523.210/0001-80.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 90/2017, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 432.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 90/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 29 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 29 de julho de 2020, Manoel Bezerra Rabelo, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:05273845

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 01/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2020, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e do outro lado a empresa **CICERA KLEBYA MEDEIROS LACERDA – EPP/POSTO SANTA MARIA**, CNPJ: **07.075.415/0001-73.**

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 02/2020, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina e Óleo Diesel S500, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

Item	Especificação dos Produtos	Unidade	Quant.	P.LICITADO	P.REALINHADO
1	Gasolina Comum	Litro	120.000	4,65	4,49
2	Óleo Diesel Combustível S10	Litro	180.000	3,78	3,39

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para menor tendo em vista o aumento significativo do preço da gasolina e óleo dieses S10 com base nos cupons fiscais apresentados pela contratada mediante solicitação da prefeitura. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada no banco de dados de Preço da Hora que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que a aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Data e Assinatura: MANAÍRA - PB, 29 de julho de 2020. MANOEL BEZERRA RABELO. Prefeito Constitucional e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0E9EFDCF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,
- a apresentação do Relatório Anual de Gestão 2019 (DIGSUS)
– a deliberação da 2º reunião ordinária ocorrida no dia 27 de Março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão 2019
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 29 de Julho de 2020

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca.

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C78E77CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 06/2020

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Aprovar o Plano de Combate ao COVID-19 do município de Mataraca

O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,
- a apresentação do o Plano de Combate ao COVID-19 do município de Mataraca
– a deliberação da 3º reunião ordinária ocorrida no dia 22 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Combate ao COVID-19 do município de Mataraca
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 29 de Julho de 2020

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca
.

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:464B688A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
RESOLUÇÃO Nº 07/2020

SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

RESOLUÇÃO Nº 07/2020
Aprovar o uso de Máscara n95 pelos Agentes Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias e aventais quando necessário, sendo distribuídas uma máscara a cada 15 dias.
O conselho Municipal de saúde do Município de Mataraca, no uso de suas atribuições, previstas na lei municipal nº 51/94, de 13 de Abril de 1994 e, considerando,
- a necessidade dos profissionais de saúde ACS e ACE
– a deliberação da 3º reunião ordinária ocorrida no dia 22 de julho de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica aprovado o uso de Máscara n95 pelos Agentes Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias e aventais quando necessário, sendo distribuídas uma máscara a cada 15 dias.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mataraca, 29 de Julho de 2020

PATRICIA NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mataraca
.

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:B4A1B198

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00050/2018 DE 05.12.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 28/07/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 660(seiscentos e sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 26.07.2020.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇOES LTDA.

OS EFEITOS DESSA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A : 27.07.2020

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1E3B446E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Rescindir a execução dos serviços Contratação de prestação de serviço de transporte de estudantes da zona rural destinado as necessidades do Município.
LICITANTE: GABRIELLY CRISTINA VIANA LIMA FELIX.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n°.00007/2020
CONTRATO: N° 00026/2020-CPL DATADO DE 30.03.2020
DOS TERMOS DA RESCISÃO: Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido por acordo entre as partes, tudo previsto no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A5EA4B75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Rescindir a execução dos serviços Contratação de prestação de serviço de transporte diversos destinado as necessidades do Município.
LICITANTE: : IVONALDO GUEDES DA SILVA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n°.00006/2020
CONTRATO: N° 00029/2020-CPL DATADO DE 31.03.2020
DOS TERMOS DA RESCISÃO: Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido por acordo entre as partes, tudo previsto no artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:2B87C196

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 14 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica, com notória especialidadeno campo do Direito Administrativo, Direito Publico e Direito Previdenciário, para prestação de serviços profissionais de assessoria, consultoria e advocacia jurídica, pelo Município de Mataraca/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Julho de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A7E8E3D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002 /2020

SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO nº 002 /2020 - Mataraca/PB, 13 de maio de 2020.

Dispõe sobre Regime Especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Ensino de Mataraca, para fins de reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do (COVID-19).

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9394/96, e tendo em vista, o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19;
CONSIDERANDO que a Portaria n° 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo COVID-19;
CONSIDERANDO que a Portaria do MEC nº 343/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO que o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB estabelece no § 2° que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;
CONSIDERANDO que no artigo 24, inciso I, combinado com o artigo 31, da LDB está prescrito que a carga horária mínima anual da educação básica, nos níveis fundamental e médio, e na educação infantil, será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; e no artigo 47, que na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;
CONSIDERANDO o disposto no §4º do Art. 32 da LDB que, de modo explícito, determina que no ensino fundamental as atividades regidas pelos princípios da educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais, sublinhada a regularidade da oferta no modelo de ensino presencial;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º do Decreto Federal nº. 9.057, de 25 de maio de 2017, que declara a possibilidade da utilização da educação a distância na educação básica e no ensino superior, exclusivo para aqueles casos constantes na legislação educacional brasileira, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados;
CONSIDERANDO que o artigo 80 da LDB disciplina que compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e o distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade a distância na educação básica; CONSIDERANDO que o Parecer CNE/CEB n°05/97 prescreve que não são apenas os limites da sala de aula que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que dispõe a LDB, podendo se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 05/2020 que regulamenta a Reorganização dos Calendários Escolares e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO as declarações da Organização Mundial de Saúde – OMS, que indicam que as medidas de afastamento social precoce são eficazes para restringir a disseminação comunitária do COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, excepcionalmente, o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares não presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Mataraca - PB em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.
Parágrafo único - As atividades escolares não presenciais são aquelas utilizadas pelo professor, para a interação com o estudante por meio de orientações impressas, estudos dirigidos, Grupo de WhatsApp, entre outras; por meio de orientações impressas, por meio digitais (vídeos aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, blogs, entre outros), por meio de programas de televisão, pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuídos aos alunos e seus pais ou responsáveis, pela orientação de leitura, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.
Art. 2º - Compreendem atividades escolares não presenciais:
I – as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
II –as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica da instituição de ensino;
III – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
IV – as que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 3º - Para atender às demandas de prevenção à disseminação do vírus, os especialistas e gestores da rede municipal e das escolas privadas de Educação Infantil terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de aulas não presenciais:
I – planejar e acompanhar com os professores, ações pedagógicas que serão desenvolvidas de maneira remota, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;
II – orientar na elaboração de material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidades de execução e compartilhamento;
III- zelar pelo registro da frequência dos alunos, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas.
IV – acompanhar as avaliações dos conteúdos ministrados durante o regime especial de aulas não presenciais, para serem aplicadas na ocasião do retorno às aulas presenciais.
Parágrafo único - Não serão aprovadas, nem consideradas como período letivo, para efeito de cumprimento do calendário escolar, as atividades não presenciais que não preencherem os requisitos desta Resolução.
Art. 4º - Na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, dada as características inerentes à faixa etária atendida nessa etapa, o regime de aulas não presenciais não poderá ser aplicado.
§1º - as instituições que ofertam essa etapa devem realizar atividades lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e socioemocional das crianças no período que perdurar a suspensão de aulas presenciais, sendo essas atividades de caráter complementar e não substitutivas das horas do regime presencial;
§2º - a reposição das aulas nessa etapa de ensino deverá ser somente de forma presencial, de modo que cada criança esteja apta a cumprir o mínimo de 60% do total das horas exigidas no artigo 31 inciso IV da LDB.
Art. 5º - Nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, em todas as modalidades de ensino, inclusive na EJA - Educação de Jovens e Adultos e AEE – Atendimento Educacional Especializado, recomenda-se o uso de atividades mediadas por tecnologias educacionais.
Parágrafo único - O uso de atividades mediadas por tecnologias educacionais, incluídas as aulas não presenciais, deve ser monitorado pela Secretaria de Educação, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
Art. 6º - As atividades que eventualmente não puderem, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime

especial deverão ser reprogramadas pela reposição ao cessar esse período.
Art. 7º - A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuída nota ou conceito à atividade específica realizada no período não presencial, respeitando os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 8º - As escolas do Sistema Municipal de Ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades a previsão de carga horária de cada atividade a ser realizada pelos alunos na forma não presencial.
§1º – O registro de que fala o artigo 8º não é o registro em Diário de Classe ou Plataforma Saber, mas sim, o registro de seu planejamento pessoal e de suas aulas que será orientado pela Secretaria de Educação e Coordenadores Pedagógicos.
§2º - A validação da carga horária dessas atividades remotas, do período de suspensão de aulas, será computada e registrada após o retorno as aulas presenciais através de critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e com parecer do Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Dentre os critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação para efeito de validação das atividades no período de suspensão das aulas, esteja a participação dos estudantes, em cada turma, correspondente ao percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 9º - Após a vigência do regime especial de aulas não presenciais, a Secretaria de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação, deverá reorganizar o calendário escolar, entendendo que situações diferenciadas poderão ocorrer e ainda sofrer adequações, .

§ 1° a reorganização do calendário escolar deverá ser posteriormente definida por essa Conselho, levando em consideração a carga horária de 800 horas anuais, sendo observadas as horas do ensino remoto; deve ser realizada de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3° da LDB e inciso VII do art.206 da Constituição Federal;

§ 2º as instituições de ensino deverão registrar de forma pormenorizada e arquivar as comprovações que demonstram as atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.
Art. 10 – Em virtude da calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19, a medida Provisória nº 934/2020, flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar, ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem aditadas pelos referidos sistemas de ensino.
Art. 11 - Cabe a Secretaria de Educação acompanhar, na íntegra, o cumprimento do disposto nesta Resolução.
Art. 12- Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação
Art. 13- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação. Mataraca,13 de maio de 2020.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2020.

JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ
Presidente CME-Mataraca/PB

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A3EA079E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, NO CONTEXTO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, MARCOS ERON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica vigente, e ainda,
CONSIDERANDO que o **Decreto Municipal nº 007/2020** declarou estado de calamidade no âmbito do Município de Monte Horebe/PB, em função do risco de surto do Novo Coronavírus - COVID-19, referendado pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, através do **Decreto Legislativo nº 257** de 08 de abril de 2020 que reconheceu Estado de Calamidade nos territórios municipais;
CONSIDERANDO que a **COVID-19**, conquanto, seja uma crise visceralmente aprofundada na área da saúde, provoca devastadora convulsão econômica e, portanto, exige a adoção de políticas e alternativas do Poder Público que visem o abrandamento de seus efeitos, mormente, no campo tributário, dada a impossibilidade de auferimento de renda, por grande parcela da população, ante o cumprimento de medidas de distanciamento social;
CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos eficazes para prevenção e combate à disseminação da referida doença e que há alternativas que permitem a prevenção e combate à disseminação do vírus, de forma a garantir um mínimo equilíbrio social e econômico;
CONSIDERANDO que ainda subsistem os motivos ensejadores que deram azo à expedição do Decreto Municipal nº 007/2020, porquanto a economia ainda continua paralisante no interior do Estado, máxime, porque estagnou na fase de transição para abertura gradual do comércio,

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31/08/2020 o prazo de vencimento para quitação em cota única, da Taxa de Alvará de localização e Funcionamento, referente ao exercício de 2020.

Art. 2º. As condições e prazos estabelecidos neste Decreto poderão ser revistos pelo Poder Executivo a qualquer tempo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, aos 29 de julho de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:DAC87D83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 0.2.007/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 14 de Agosto de 2020, às 10:00h (horário local). Valor Estimado R$ 2.295.652,86, na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1º Andar, Centro, Monteiro – PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas a barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 29 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:694438EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2020 DE 23 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos - PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe no, Art. 44 da Lei Federal n. 4.320/64, no Decreto Municipal n. 003/2020 de 03/04/2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado através do Decreto Legislativo n. 257/2020 de 08 de abril de 2020 e na Lei Municipal n. 244/2019 (Lei Orçamentária Vigente):

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento Vigente um **Crédito Adicional Extraordinário** no valor de **R$ 410.000,00 (Quatrocentos e Dez Mil Reais)** destinado a criação da seguinte Ação e Dotações:

02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.305.0002.2_____	ATIV. COMB. AO COVID-19 – LC173, INC.I – VINC.	
992	**Aux. Financ. da União – LC 173-VINCULADO**	
3191.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3191.11	Vencimentos e Vantágens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
3390.30	Material de Consumo	10.000,00
3390.32	Material.....para Distribuição Gratuita	10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.305.0002.2____	ATIV. COMB. AO COVID-19 – LC173, INC.II – N/ VINC.	
001	**Recursos Ordinários**	
3191.04	Contratação por Tempo Determinado	
3191.11	Vencimentos e Vantágens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
3390.32	Material.....para Distribuição Gratuita	50.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	40.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
10.305.0002.**2077**	ATIV. COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19	
001	**Recursos Ordinários**	
3191.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3191.11	Vencimentos e Vantágens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00

Art. 2° - Constituem recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior a anulação parcial da dotação a seguir especificadas nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, consignadas no orçamento vigente:

02.030	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0002.2020	ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
111	**Receita de Impostos.....**	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
113	**Transferencias do FUNDEB 40%**	
3190.13	Obrigações Patronais	100.000,00
122	**Transferencias do FNDE – PANE**	
3390.30	Material de Consumo	30.000,00
02.080	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.123.0002.2008	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001	**Recursos Ordinários**	
3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
02.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0002.2039	ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
211	**Receitas de Impostos.....**	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Olivedos – PB., 23 de Julho de 2020.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:A273CAC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE OLIVEDOS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2020. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS 20.606.0003.1.xxx Aquisição de Patrulha Mecanizada 510 Outras Transferências de Convênios - Gov. Federal 4490.52 Equipamentos e Material Permanente....R$ 193.000,00 001 Recursos Próprios do Tesouro Municipal 4490.52 Equipamentos e Material Permanente....R$ 62.000,00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00037/2020 - 16.07.20 - LS TRACTOR ASAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - R$ 96.900,00; CT Nº 00038/2020 - 16.07.20 - AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI - R$ 33.800,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:C29C23E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Estádio Municipal José Cavalcante (2ª etapa) no Município de Patos – PB, referente ao CR nº 1058030-80/2018.

VENCEDOR: CBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.605.291/0001-16.
VALOR TOTAL R$ 961.410,00 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias.
FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, na Classificação Funcional: 27 812 1005 1059, no Elemento de Despesa – 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/Recursos próprios: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS e Contrato de Repasse 1058030-80/2018 – Caixa Econômica Federal.

PATOS - PB, 02 de julho de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:182DA770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO**: **Registro de Preços para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Cimento (saco com 50 kg) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir de 11 de agosto de 2020 as 09:00 (nove) horas.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 28 de julho de 2020.

JOELMA PALMEIRA PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:6A964F39

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2020

Torna público o adiamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 00009/2020 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA EMEF TERTULIANO PEREIRA DE ARAÚJO E DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CPAE), CONFORME PROJETO BÁSICO. Nova data para início da Sessão: 09:00 (hora local) do dia 17 de Agosto de 2020. Local: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Picuí, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Motivo do Adiamento: Reformulação do edital e/ou seus anexos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br

Picuí - PB, 28 de julho de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B980EE76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto de Calamidade Pública Nº 05682020 de 07/04/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional EXTRAORDINÁRIO JUSTIFICADO no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2100	**ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**	
	10.122.2023.2100.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	22.000,00
	10.122.2023.2100.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	251.000,00
	Valor Total da Ação (2100) R$	**273.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**273.000,00**
	Valor Total R$	**273.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	123.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**123.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**150.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**273.000,00**
	Valor Total R$	**273.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

JUSTIFICATIVA

A abertura do Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO detalhado no Decreto nº 602/2020 tem por objetivo incluir no Orçamento de 2020, notadamente no Órgão Fundo Municipal de Saúde, na Ação de Governo **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19** os Elementos de Despesas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado. Para que o município possa conceder o adicional de insalubridade aos coveiros e servidores públicos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da pandemia do COVID19 e da situação de calamidade Pública vivenciada no município, nos termos estabelecidos na Lei nº 1.849 de 09 de julho de 2020.

Neste sentido, a urgência é decorrente do quadro apresentado de rápida propagação da doença, e a velocidade de resposta do poder público é condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos.

A relevância, por sua vez, deve-se à situação de pandemia e representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, haja vista a experiência dos países onde a disseminação atingiu estágio mais avançado.

Já a imprevisibilidade decorre da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial. O novo agente do Coronavírus foi descoberto ao final de 2019, após casos registrados na China, e o primeiro caso registrado no Brasil ocorreu ao fim de fevereiro de 2020, e dessa forma não havia condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença pelo mundo; além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública.

Nessas condições, tendo em vista a imprevisibilidade, relevância e a urgência da matéria, submeto ao imediato conhecimento, e posterior consideração, desta Casa Legislativa, o Decreto nº 602/2020 e a Justificativa para abertura do referido crédito adicional extraordinário.

Picuí-PB, 29 de julho de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B2B3E3F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE nº 1052585-90/2018 - CONVÊNIO: 8669533. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 05401/2019 - Estructural Engenharia Ltda - ME - CNPJ: 05.881.170/0001-46 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 24.07.20

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:FFF4E149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS ATRAVÉS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03301/2019 - Pneumax Recondicionadora Ltda - EPP - CNPJ: 11.991.148/0001-51 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 60 dias. ASSINATURA: 29.07.20

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:F33875E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do Município de Santa Cecília, conforme especificações constantes no **ANEXO I** do presente edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 28 de julho de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:8085B661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 10:30 horas do dia 13 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestação de serviços na manutenção dos equipamentos e materiais permanentes, da secretaria municipal de saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 28 de Julho de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:E037EE70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 11:30 horas do dia 13 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006. E-mail: licitacao@santacecilia.gov.pb.br.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 28 de Julho de 2020

ROSIANE LIVRAMENTO DA SILVA TRINDADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:A3316B4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/20

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/20

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de três ruas, neste Município. EMPRESAS HABILITADAS: Catão Bongiovi Comércio e Serviços Eireli - ME; Construtora Imperial Eireli - ME; FM Serviços Ltda. - ME; Harg Empreendimentos, Construções e Incorporações Ltda. - ME; Ponte Rotto Serviços de Engenharia Ltda. - ME; Power Solar Soluções em Energia Renovável Ltda. - EPP; e Severino Olegário da Silva Neto - ME. EMPRESAS INABILITADAS: Não houve licitante inabilitado. A CPL comunica que a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 11.08.20, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações e vistas ao processo, poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, em sua sede, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis.

Sapé - PB, 29 de julho de 2020.

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A979D7E4

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2020. DOTAÇÃO: COSIP e Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.122.1002.2049 – Manter atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura 15.451.3003.2051 – Manter atividade de iluminação pública 3390.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00055/2020 - 20.07.20 - CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R$ 20.364,50; CT Nº 00056/2020 - 20.07.20 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R$ 2.860,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:7B39004A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº DP00005/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2020, que objetiva: Aquisição de Lanches prontos para oferecer aos profissionais que estão atuando nas Barreiras Sanitárias no município de Uiraúna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO TIAGO DA SILVA 08970625402 - R$ 19.200,00.

Uirauna - PB, 29 de Julho de 2020

IZABEL CRISTINA DE FREITAS
Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2020. OBJETO: Aquisição de Lanches prontos para oferecer aos profissionais que estão atuando nas Barreiras Sanitárias no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gerente de Atenção À Saude. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 29/07/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de Lanches prontos para oferecer aos profissionais que estão atuando nas Barreiras Sanitárias no município de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até 29/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00025/2020 - 29.07.20 - FRANCISCO TIAGO DA SILVA 08970625402 - CNPJ: 19.653.790/0001-32 - R$ 19.200,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00004/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2020, que objetiva: Aquisição emergencial de Testes Rápido para COVID– 19, por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid–19), no Sistema de Saúde do município de Uirauna/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JESSICA DE ARAGAO CAVALCANTE - R$ 11.000,00.

Uirauna - PB, 27 de Julho de 2020

IZABEL CRISTINA DE FREITAS
Secretária

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00004/2020. OBJETO: Aquisição emergencial de Testes Rápido para COVID– 19, por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid–19), no Sistema de Saúde do município de Uirauna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gerente Executivo de Atenção Basica. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 27/07/2020.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição emergencial de Testes Rápido para COVID– 19, por meio de dispensa de licitação, para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid–19), no Sistema de Saúde do município de Uirauna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Uirauna. VIGÊNCIA: até 27/08/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00024/2020 - 27.07.20 - JESSICA DE ARAGAO CAVALCANTE - CNPJ: 24.567.649/0001-57 - R$ 11.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:C814E9FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R$ 189.240,00.

Uirauna - PB, 02 de Julho de 2020

FRANCISCO ERICLES ARAÚJO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R$ 189.240,00.

Uirauna - PB, 02 de Julho de 2020

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2020. DOTAÇÃO: 20.91 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0040.2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2035 – MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA – PAB 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2074 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/PMU 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.0040.2093 – MANUT. DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA – NASF 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 21.00 – SECRETARIA DE SAUDE 10.122.2000.2009 – MANUT. E ADM. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00022/2020 - 02.07.20 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R$ 189.240,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Uiraúna; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS - R$ 44.480,00; FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R$ 239.040,00.

Uiraúna - PB, 02 de Julho de 2020

FRANCISCO ERICLES ARAÚJO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Uiraúna; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS - R$ 44.480,00; FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R$ 239.040,00.

Uiraúna - PB, 02 de Julho de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus e serviço de alinhamento e balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Uiraúna. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2020. DOTAÇÃO: 01.00 – SECRETARIA DE GOVERNO E ARICULAÇÃO POLTICA 04.122.1000.2002 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.1000.2086 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1000.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 05.00 – SECRETARIA DE FAZENDA PUBLICA 04.123.1000.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 07.00 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA 15.122.1000.2005 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE INFRA–ESTRUTURA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0050.2037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2039 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – QSE 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.0050.2041 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNAT 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1000.2008 – MANUTENÇÃO E ADM. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 11.00 – SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 08.122.1000.2007 – MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SE. DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 04.122.0180.2085 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 14.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.122.1000.2010 – MANUTENÇÃO E AMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.1000.2121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 08.244.0020.2066 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FNAS/IGDBF 33.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00033/2020 - 02.07.20 - FRANCISCA MARIA GONCALVES URIAS - R$ 44.480,00; CT Nº 00034/2020 - 02.07.20 - FRANCISCO EDILSON VIEIRA - R$ 239.040,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:1255D809

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede
Prefeitura Municipal de São Mamede
Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrôniconº04/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS CARROCERIA DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235.000,0000
Valor Final:	207.000,0000
Valor Total:	207.000,0000
Adjudicado em :	29/07/2020 - 09:10:52
Adjudicado Por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	05.163.253/0001-08 Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda
Modelo:	TECTOR 9.190

Item:	0002
Descrição:	Ônibus com comprimento mínimo de 10.900 MM, 0 KM, largura inferior a 2450 MM, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3000KG, comportando transportar tudo no mínimo 40 passageiros adultos sentados ou 59 estudantes sentados mais condutor e de ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel DPM, para embarque e desembarque de estudantes deficientes, ou, com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltrona, do salão de passageiros do interior do veículo, isolamento térmico do teto, vigia traseiro fechado, estepe traseiro com macaco hidráulico, carregador de celular no painel do motorista, câmara de ré com monitor de painel de 7, rádio instalado, Cadeira de roda NBR 15320, POLTRONAS ESCOLARES 3X3 DE 1000MM, DE LARGURA, PORTA TIPO URBANA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA NÃO INFERIRO A 180 CV
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	390.000,0000
Valor Final:	390.000,0000
Valor Total:	390.000,0000
Adjudicado em :	29/07/2020 - 09:11:01
Adjudicado Por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	04.866.656/0001-42 Gama Diesel Ltda
Modelo:	VW 9-160 OD

Item:	0003
Descrição:	Trator Agrícola 75cv – trator agrícola de pneus; potência mínima do motor de 75cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros; tração 4×4 ; pneus dianteiro novos mínimo 12.4-24R1 e traseiros novos mínimo 18.4-30R1; sistema de levante hidráulico com capacidade de levante mínimo de 2.300kgf, com terceiro ponto e controle remoto de implementos categoria II, tomada de força independente com 540 RPM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência:	96.480,0000
Valor Final:	96.480,0000
Valor Total:	192.960,0000
Adjudicado em :	29/07/2020 - 09:11:10
Adjudicado Por:	João Lopes de Souza Neto
Nome da Empresa:	20.716.823/0001-25 ASAP COMERCIAL EIRELI EPP
Modelo:	U80 PLATAFORMADO

São Mamede -PB, 29 de julho de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUZA NETO
Pregoeiro(a)

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A0FA04C1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Mamede
Prefeitura Municipal de São Mamede
Prefeitura Municipal de São Mamede

Pregão Eletrôniconº04/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS CARROCERIA DE MADEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	235.000,0000
Valor Final:	207.000,0000
Valor Total:	207.000,0000
Situação:	**Homologado**em 29/07/202009:18:24 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa:	Emporium Construtora Comercio e Serviços Ltda
Modelo:	TECTOR 9.190

Item:	0002
Descrição:	Ônibus com comprimento mínimo de 10.900 MM, 0 KM, largura inferior a 2450 MM, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3000KG, comportando transportar tudo no mínimo 40 passageiros adultos sentados ou 59 estudantes sentados mais condutor e de ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel DPM, para embarque e desembarque de estudantes deficientes, ou, com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma ou mais poltrona, do salão de passageiros do interior do veículo, isolamento térmico do teto, vigia traseiro fechado, estepe traseiro com macaco hidráulico, carregador de celular no painel do motorista, câmara de ré com monitor de painel de 7, rádio instalado, Cadeira de roda NBR 15320, POLTRONAS ESCOLARES 3X3 DE 1000MM, DE LARGURA, PORTA TIPO URBANA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO, MOTORIZAÇÃO DIANTEIRA NÃO INFERIRO A 180 CV
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	390.000,0000
Valor Final:	390.000,0000
Valor Total:	390.000,0000
Situação:	**Homologado**em 29/07/202009:18:30 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa:	Gama Diesel Ltda
Modelo:	VW 9-160 OD

Item:	0003
Descrição:	Trator Agrícola 75cv – trator agrícola de pneus; potência mínima do motor de 75cv; capacidade mínima do tanque de combustível de 90 litros; tração 4×4 ; pneus dianteiro novos mínimo 12.4-24R1 e traseiros novos mínimo 18.4-30R1; sistema de levante hidráulico com capacidade de levante mínimo de 2.300kgf, com terceiro ponto e controle remoto de implementos categoria II, tomada de força independente com 540 RPM.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	adesivo
Valor Referência:	96.480,0000
Valor Final:	96.480,0000
Valor Total:	192.960,0000
Situação:	**Homologado**em 29/07/202009:18:37 Por: UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Nome da Empresa:	ASAP COMERCIAL EIRELI EPP
Modelo:	U80 PLATAFORMADO

São Mamede -PB, 29 de julho de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1B2595DB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	36.799.182,13	4.786.185,33	13,01	14.911.831,23	40,52	21.887.350,90
Receitas Correntes	26.103.137,00	28.516.919,00	4.633.915,60	16,25	13.416.287,90	47,05	15.100.631,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.120,00	667.120,00	99.864,27	14,97	358.130,68	53,68	308.989,32
Impostos	645.018,00	645.018,00	98.974,27	15,34	351.151,02	54,44	293.866,98
Taxas	22.102,00	22.102,00	890,00	4,03	6.979,66	31,58	15.122,34
Contribuições	1.102.866,00	1.102.866,00	105.355,78	9,55	405.550,55	36,77	697.315,45
Contribuições Sociais	893.128,00	893.128,00	105.355,78	11,80	405.550,55	45,41	487.577,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	209.738,00	209.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.738,00
Receita Patrimonial	48.430,00	48.430,00	3.766,34	7,78	11.610,69	23,97	36.819,31
Valores Mobiliários	48.430,00	48.430,00	3.766,34	7,78	11.610,69	23,97	36.819,31
Receita de Serviços	1.199,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.199,00	1.199,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Transferências Correntes	24.060.401,00	26.474.183,00	4.421.648,91	16,70	12.626.007,36	47,69	13.848.175,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.748.883,00	19.162.665,00	3.367.403,13	17,57	8.930.466,32	46,60	10.232.198,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.985.216,00	1.985.216,00	256.802,32	12,94	880.230,43	44,34	1.104.985,57
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.276.302,00	5.276.302,00	797.443,46	15,11	2.815.310,61	53,36	2.460.991,39
Outras Receitas Correntes	223.121,00	223.121,00	3.280,30	1,47	14.988,62	6,72	208.132,38
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.820,00	52.820,00	3.280,30	6,21	14.988,62	28,38	37.831,38
Demais Receitas Correntes	170.301,00	170.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.301,00
Receitas de Capital	8.247.180,00	8.282.263,13	152.269,73	1,84	1.495.543,33	18,06	6.786.719,80
Transferências de Capital	8.247.180,00	8.282.263,13	152.269,73	1,84	1.495.543,33	18,06	6.786.719,80
Transferências da União e de suas Entidades	8.056.398,00	8.091.481,13	152.269,73	1,88	1.495.543,33	18,48	6.595.937,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	190.782,00	190.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.782,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	2.243.742,00	386.018,75	17,20	1.565.378,91	69,77	678.363,09
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.594.059,00	39.042.924,13	5.172.204,08	13,25	16.477.210,14	42,20	22.565.713,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	36.594.059,00	39.042.924,13	5.172.204,08	13,25	16.477.210,14	42,20	22.565.713,99
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	36.594.059,00	39.042.924,13	5.172.204,08	13,25	16.477.210,14	42,20	22.565.713,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.350.317,00	34.394.902,31	4.149.359,20	12.246.265,96	22.148.636,35	4.114.389,52	11.505.661,29	22.889.241,02	10.778.127,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.548.442,00	25.074.587,77	3.940.895,31	11.714.797,19	13.359.790,58	3.902.600,92	11.072.310,48	14.002.277,29	10.392.447,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.896.817,00	16.250.388,78	2.900.157,80	8.846.400,21	7.403.988,57	2.895.901,80	8.569.258,06	7.681.130,72	7.939.785,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.240,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.646.385,00	8.818.958,99	1.040.737,51	2.868.396,98	5.950.562,01	1.006.699,12	2.503.052,42	6.315.906,57	2.452.662,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.392.972,00	8.911.411,54	208.463,89	531.468,77	8.379.942,77	211.788,60	433.350,81	8.478.060,73	385.679,92	0,00
INVESTIMENTOS	9.068.506,00	8.592.559,54	191.145,39	335.439,12	8.257.120,42	185.277,39	329.571,12	8.262.988,42	281.900,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.697,00	30.697,00	0,00	0,00	30.697,00	0,00	0,00	30.697,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	293.769,00	288.155,00	17.318,50	196.029,65	92.125,35	26.511,21	103.779,69	184.375,31	103.779,69	0,00
Reserva de Contingência	408.903,00	408.903,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.243.742,00	2.455.227,00	215.782,97	2.164.854,20	290.372,80	386.018,75	1.304.418,20	1.150.808,80	1.304.418,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.365.142,17	14.411.120,16	22.439.009,15	4.500.408,27	12.810.079,49	24.040.049,82	12.082.545,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.365.142,17	14.411.120,16	22.439.009,15	4.500.408,27	12.810.079,49	24.040.049,82	12.082.545,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	3.667.130,65	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.365.142,17	14.411.120,16	-	4.500.408,27	16.477.210,14	-	12.082.545,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 29 de julho de 2020 as 10:43:15										

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A3871A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	34.394.902,31	4.149.359,20	12.246.265,96	84,98	22.148.636,35	4.114.389,52	11.505.661,29	89,82	22.889.241,02	0,00
Legislativa	1.039.665,00	1.039.665,00	178.997,47	505.449,84	3,51	534.215,16	178.997,47	505.449,84	3,95	534.215,16	0,00
Ação Legislativa	1.039.665,00	1.039.665,00	178.997,47	505.449,84	3,51	534.215,16	178.997,47	505.449,84	3,95	534.215,16	0,00
Administração	2.907.510,00	2.815.327,00	348.387,99	1.060.113,44	7,36	1.755.213,56	340.425,98	905.802,21	7,07	1.909.524,79	0,00
Administração Geral	2.245.764,00	2.157.684,00	274.362,57	744.759,17	5,17	1.412.924,83	272.725,82	708.383,61	5,53	1.449.300,39	0,00
Administração Financeira	551.557,00	547.454,00	63.169,42	282.749,17	1,96	264.704,83	56.844,16	164.813,50	1,29	382.640,50	0,00
Controle Interno	91.126,00	91.126,00	10.856,00	32.605,10	0,23	58.520,90	10.856,00	32.605,10	0,25	58.520,90	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.275,00	3.275,00	0,00	0,00	0,00	3.275,00	0,00	0,00	0,00	3.275,00	0,00
Administração de Receitas	15.788,00	15.788,00	0,00	0,00	0,00	15.788,00	0,00	0,00	0,00	15.788,00	0,00
Assistência Social	2.797.732,00	2.816.510,00	150.262,50	380.928,61	2,64	2.435.581,39	145.513,90	372.897,71	2,91	2.443.612,29	0,00
Assistência ao Idoso	8.074,00	8.074,00	0,00	0,00	0,00	8.074,00	0,00	0,00	0,00	8.074,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.533,00	211.533,00	32.727,80	93.189,27	0,65	118.343,73	32.727,80	93.189,27	0,73	118.343,73	0,00
Assistência Comunitária	2.578.125,00	2.596.903,00	117.534,70	287.739,34	2,00	2.309.163,66	112.786,10	279.708,44	2,18	2.317.194,56	0,00
Saúde	8.024.067,00	8.042.044,73	1.102.198,93	3.184.652,96	22,10	4.857.391,77	1.101.894,99	2.969.074,35	23,18	5.072.970,38	0,00
Atenção Básica	4.585.150,00	4.813.007,00	738.387,71	2.199.876,73	15,27	2.613.130,27	755.870,18	2.047.080,49	15,98	2.765.926,51	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.920.245,00	1.900.602,00	343.421,22	920.196,58	6,39	980.405,42	325.634,81	857.414,21	6,69	1.043.187,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.375.328,00	1.170.284,73	0,00	0,00	0,00	1.170.284,73	0,00	0,00	0,00	1.170.284,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	143.344,00	158.151,00	20.390,00	64.579,65	0,45	93.571,35	20.390,00	64.579,65	0,50	93.571,35	0,00
Educação	8.327.660,00	8.106.090,59	1.080.464,75	3.419.064,48	23,73	4.687.026,11	1.112.377,04	3.349.906,20	26,15	4.756.184,39	0,00
Ensino Fundamental	6.587.675,00	6.516.105,59	866.454,01	2.755.152,57	19,12	3.760.953,02	898.366,30	2.685.994,29	20,97	3.830.111,30	0,00
Ensino Médio	14.683,00	14.683,00	0,00	0,00	0,00	14.683,00	0,00	0,00	0,00	14.683,00	0,00
Ensino Superior	69.169,00	29.169,00	0,00	0,00	0,00	29.169,00	0,00	0,00	0,00	29.169,00	0,00
Educação Infantil	1.656.133,00	1.546.133,00	214.010,74	663.911,91	4,61	882.221,09	214.010,74	663.911,91	5,18	882.221,09	0,00
Cultura	434.027,00	434.027,00	4.590,00	13.364,00	0,09	420.663,00	4.590,00	13.364,00	0,10	420.663,00	0,00
Administração Geral	434.027,00	434.027,00	4.590,00	13.364,00	0,09	420.663,00	4.590,00	13.364,00	0,10	420.663,00	0,00
Urbanismo	2.445.828,00	2.595.828,00	486.018,46	1.121.982,91	7,79	1.473.845,09	396.314,13	1.012.169,26	7,90	1.583.658,74	0,00
Administração Geral	1.777.536,00	1.777.536,00	339.200,27	837.917,99	5,81	939.618,01	249.495,94	728.104,34	5,68	1.049.431,66	0,00
Infra-Estrutura Urbana	668.292,00	818.292,00	146.818,19	284.064,92	1,97	534.227,08	146.818,19	284.064,92	2,22	534.227,08	0,00
Habitação	206.550,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00
Habitação Urbana	206.550,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00	0,00	0,00	206.550,00	0,00
Saneamento	137.907,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	137.907,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00	0,00	0,00	137.907,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.350.317,00	34.394.902,31	4.149.359,20	12.246.265,96	84,98	22.148.636,35	4.114.389,52	11.505.661,29	89,82	22.889.241,02	0,00
Gestão Ambiental	1.018.972,00	1.018.972,00	0,00	0,00	0,00	1.018.972,00	0,00	0,00	0,00	1.018.972,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.130,00	8.130,00	0,00	0,00	0,00	8.130,00	0,00	0,00	0,00	8.130,00	0,00
Recursos Hídricos	1.010.842,00	1.010.842,00	0,00	0,00	0,00	1.010.842,00	0,00	0,00	0,00	1.010.842,00	0,00
Agricultura	805.475,00	810.228,00	81.248,63	230.718,40	1,60	579.509,60	84.532,03	202.743,90	1,58	607.484,10	0,00
Extensão Rural	805.475,00	810.228,00	81.248,63	230.718,40	1,60	579.509,60	84.532,03	202.743,90	1,58	607.484,10	0,00
Comércio e Serviços	266.389,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00
Turismo	266.389,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00	0,00	0,00	266.389,00	0,00
Transporte	367.841,00	394.213,68	24.505,72	52.504,38	0,36	341.709,30	24.505,72	52.504,38	0,41	341.709,30	0,00
Administração Geral	116.918,00	117.676,00	15.955,00	37.830,51	0,26	79.845,49	15.955,00	37.830,51	0,30	79.845,49	0,00
Transporte Rodoviário	250.923,00	276.537,68	8.550,72	14.673,87	0,10	261.863,81	8.550,72	14.673,87	0,11	261.863,81	0,00
Desporto e Lazer	1.755.820,00	1.855.820,00	33.339,04	33.794,54	0,23	1.822.025,46	33.339,04	33.794,54	0,26	1.822.025,46	0,00
Desporto Comunitário	1.004.870,00	1.004.870,00	686,00	1.141,50	0,01	1.003.728,50	686,00	1.141,50	0,01	1.003.728,50	0,00
Lazer	750.950,00	850.950,00	32.653,04	32.653,04	0,23	818.296,96	32.653,04	32.653,04	0,25	818.296,96	0,00
Encargos Especiais	3.405.971,00	3.446.427,31	659.345,71	2.243.692,40	15,57	1.202.734,91	691.899,22	2.087.954,90	16,30	1.358.472,41	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.075.219,00	3.075.219,00	642.027,21	1.917.542,75	13,31	1.157.676,25	642.437,70	1.916.296,62	14,96	1.158.922,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	199.355,00	233.741,00	17.318,50	196.029,65	1,36	37.711,35	26.511,21	103.779,69	0,81	129.961,31	0,00
Transferências	131.397,00	137.467,31	0,00	130.120,00	0,90	7.347,31	22.950,31	67.878,59	0,53	69.588,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	408.903,00	408.903,00	0,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00	0,00	0,00	408.903,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	2.455.227,00	215.782,97	2.164.854,20	15,02	290.372,80	386.018,75	1.304.418,20	10,18	1.150.808,80	0,00
Legislativa	39.500,00	39.500,00	3.782,97	13.452,20	0,00	26.047,80	3.782,97	13.452,20	0,00	26.047,80	0,00
Ação Legislativa	39.500,00	39.500,00	3.782,97	13.452,20	0,09	26.047,80	3.782,97	13.452,20	0,11	26.047,80	0,00
Administração	245.161,00	245.161,00	0,00	239.000,00	0,00	6.161,00	68.500,00	204.065,00	0,00	41.096,00	0,00
Administração Geral	3.930,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00	0,00	0,00	3.930,00	0,00
Administração Financeira	239.921,00	239.921,00	0,00	239.000,00	1,66	921,00	68.500,00	204.065,00	1,59	35.856,00	0,00
Controle Interno	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Assistência Social	3.140,00	3.140,00	0,00	655,00	0,00	2.485,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assistência Comunitária	3.140,00	3.140,00	0,00	655,00	0,00	2.485,00	0,00	0,00	0,00	3.140,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	2.455.227,00	215.782,97	2.164.854,20	15,02	290.372,80	386.018,75	1.304.418,20	10,18	1.150.808,80	0,00
Saúde	555.638,00	555.638,00	0,00	439.000,00	0,00	116.638,00	132.779,00	318.302,00	0,00	237.336,00	0,00
Atenção Básica	548.473,00	548.473,00	0,00	439.000,00	3,05	109.473,00	132.779,00	318.302,00	2,48	230.171,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.510,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00	0,00	0,00	6.510,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Educação	1.150.183,00	1.361.668,00	212.000,00	1.270.747,00	0,00	90.921,00	136.580,11	636.428,29	0,00	725.239,71	0,00
Ensino Fundamental	953.316,00	1.164.801,00	212.000,00	1.075.477,00	7,46	89.324,00	125.110,11	545.773,14	4,26	619.027,86	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	196.867,00	196.867,00	0,00	195.270,00	1,35	1.597,00	11.470,00	90.655,15	0,71	106.211,85	0,00
Cultura	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Administração Geral	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Urbanismo	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Administração Geral	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Extensão Rural	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Administração Geral	655,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00	0,00	0,00	655,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.243.742,00	2.455.227,00	215.782,97	2.164.854,20	15,02	290.372,80	386.018,75	1.304.418,20	10,18	1.150.808,80	0,00
Encargos Especiais	247.500,00	247.500,00	0,00	202.000,00	0,00	45.500,00	44.376,67	132.170,71	0,00	115.329,29	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	247.500,00	247.500,00	0,00	202.000,00	1,40	45.500,00	44.376,67	132.170,71	1,03	115.329,29	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.594.059,00	36.850.129,31	4.365.142,17	14.411.120,16	100,00	22.439.009,15	4.500.408,27	12.810.079,49	100,00	24.040.049,82	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:43:47											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:7E5B74BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**645.018,00**	**645.018,00**	**351.151,02**	**54,44**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.268,00	63.268,00	7.645,00	12,08
IPTU	40.108,00	40.108,00	300,00	0,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.160,00	23.160,00	7.345,00	31,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.177,00	27.177,00	10.187,09	37,48
ITBI	27.177,00	27.177,00	10.187,09	37,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	196.430,00	196.430,00	129.843,57	66,10
ISS	196.430,00	196.430,00	129.843,57	66,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	358.143,00	358.143,00	203.475,36	56,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**15.145.806,00**	**15.145.806,00**	**6.793.671,90**	**44,86**
Cota-Parte ITR	415,00	415,00	141,83	34,18
Cota-Parte FPM	12.965.467,00	12.965.467,00	5.800.904,91	44,74
Cota-Parte ICMS	1.991.646,00	1.991.646,00	911.135,03	45,75
Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	601,00	522,13	86,88
Cota-Parte IPVA	185.639,00	185.639,00	80.968,00	43,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.790.824,00**	**15.790.824,00**	**7.144.822,92**	**44,86**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.653.348,00	2.633.846,00	1.374.357,70	55,38	1.181.339,15	47,94	1.160.607,04	47,15	44,85
Despesas Correntes	2.616.890,00	2.597.388,00	1.373.447,16	52,88	1.180.428,61	45,45	1.159.696,50	44,65	193.018,55
Despesas de Capital	36.458,00	36.458,00	910,54	2,50	910,54	2,50	910,54	2,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	774.788,00	917.605,00	525.360,51	67,72	462.578,14	57,07	384.764,53	48,00	50,41
Despesas Correntes	714.928,00	857.745,00	521.195,51	60,76	460.556,14	53,69	382.742,53	44,62	60.639,37
Despesas de Capital	59.860,00	59.860,00	4.165,00	6,96	2.022,00	3,38	2.022,00	3,38	2.143,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	47.528,00	47.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	47.528,00	47.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.239,00	58.385,00	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	5,92
Despesas Correntes	52.964,00	52.964,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.275,00	5.421,00	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	3.455,00	63,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.531.903,00**	**3.657.364,00**	**1.903.173,21**	**186,83**	**1.647.372,29**	**168,75**	**1.548.826,57**	**158,88**	**255.800,92**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.903.173,21	1.647.372,29	1.548.826,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.903.173,21**	**1.647.372,29**	**1.548.826,57**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.071.723,44	1.071.723,44	1.071.723,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.071.723,44	1.071.723,44	1.071.723,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	831.449,77	575.648,85	477.103,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,64	23,06	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	264.450.553,00	264.450.553,00	175.589.252,53	98,80
Proveniente da União	258.010.553,00	258.010.553,00	173.558.665,64	67,27
Proveniente dos Estados	6.440.000,00	6.440.000,00	2.030.586,89	31,53
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.120.937,00	4.120.937,00	787.146,29	19,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**268.571.490,00**	**268.571.490,00**	**176.376.398,82**	**117,90**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.480.275,00	2.727.634,00	1.264.519,03	53,21	1.184.043,34	49,82	1.184.043,34	49,82	80.475,69
Despesas Correntes	2.129.205,00	2.376.564,00	1.264.519,03	53,21	1.184.043,34	49,82	1.184.043,34	49,82	80.475,69
Despesas de Capital	351.070,00	351.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.151.967,00	989.507,00	394.836,07	62,70	394.836,07	62,70	393.136,07	62,43	0,00
Despesas Correntes	629.734,00	629.734,00	394.836,07	62,70	394.836,07	62,70	393.136,07	62,43	0,00
Despesas de Capital	522.233,00	359.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.327.800,00	1.122.756,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.291.400,00	1.086.356,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.760,00	100.421,00	61.124,65	63,77	61.124,65	63,77	61.124,65	63,77	0,00
Despesas Correntes	83.195,00	95.856,00	61.124,65	63,77	61.124,65	63,77	61.124,65	63,77	0,00
Despesas de Capital	4.565,00	4.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.047.802,00**	**4.940.318,73**	**1.720.479,75**	**0,00**	**1.640.004,06**	**176,29**	**1.640.004,06**	**176,02**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.133.623,00	5.361.480,00	2.638.876,73	53,27	2.365.382,49	47,77	2.344.650,38	47,36	273.494,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.926.755,00	1.907.112,00	920.196,58	62,58	857.414,21	57,99	777.900,60	52,64	62.782,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.375.328,00	1.170.284,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.999,00	158.806,00	64.579,65	75,67	64.579,65	75,67	64.579,65	75,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.579.705,00**	**8.597.682,73**	**3.623.652,96**	**191,52**	**3.287.376,35**	**181,43**	**3.287.376,35**	**175,67**	**336.276,61**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:50:32									

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:25219474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTALDEATIVOS	NADA A REGISTRAR		

Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:50:58											

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EBF3C19D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	645.018,00	645.018,00	351.151,02	54,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	63.268,00	63.268,00	7.645,00	19,06
1.1.1-IPTU	40.108,00	40.108,00	300,00	0,75
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.160,00	23.160,00	7.345,00	31,71
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	27.177,00	27.177,00	10.187,09	37,48
1.2.1-ITBI	27.177,00	27.177,00	10.187,09	37,48
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	196.430,00	196.430,00	129.843,57	66,10
1.3.1-ISS	196.430,00	196.430,00	129.843,57	66,10
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	358.143,00	358.143,00	203.475,36	56,81
1.4.1-IRRF	358.143,00	358.143,00	203.475,36	56,81
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.154.453,00	16.154.453,00	6.793.671,90	42,05
2.1-Cota-Parte FPM	13.974.114,00	13.974.114,00	5.800.904,91	43,10
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.965.467,00	12.965.467,00	5.800.904,91	44,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	493.578,00	493.578,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	515.069,00	515.069,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.991.646,00	1.991.646,00	911.135,03	45,75
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.038,00	2.038,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	601,00	522,13	86,88
2.5-Cota-Parte ITR	415,00	415,00	141,83	34,18
2.6-Cota-Parte IPVA	185.639,00	185.639,00	80.968,00	43,62
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.799.471,00	16.799.471,00	7.144.822,92	42,53

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	616.298,00	616.298,00	215.277,91	34,93
5.1-Transferências do Salário-Educação	237.673,00	237.673,00	84.415,06	35,52
5.2-Transferências Diretas - PDDE	18.366,00	18.366,00	12.300,00	66,97
5.3-Transferências Diretas - PNAE	174.970,00	174.970,00	80.068,00	45,76

5.4-Transferências Diretas - PNATE	73.216,00	73.216,00	38.494,85	52,58
5.5-Outras Transferências do FNDE	112.073,00	112.073,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	193.585,00	193.585,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	193.585,00	193.585,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	851.425,00	851.425,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.661.308,00	1.661.308,00	215.277,91	12,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.029.161,00	3.029.161,00	1.358.734,15	44,87
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.593.093,00	2.593.093,00	1.160.180,85	44,74
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	398.329,00	398.329,00	182.226,90	45,75
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	408,00	408,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	120,00	120,00	104,44	87,03
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	83,00	83,00	28,35	34,16
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	37.128,00	37.128,00	16.193,61	43,62
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.582.351,00	5.616.234,27	3.153.675,31	56,16
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.276.302,00	5.276.302,00	2.815.310,61	53,36
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	303.994,00	337.877,27	337.877,27	100,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.055,00	2.055,00	487,43	23,72
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.247.141,00	2.247.141,00	1.456.576,46	64,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.456.576,46			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.232.876,00	4.402.198,78	2.803.603,37	125,55	2.500.528,62	110,81	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.232.876,00	4.402.198,78	2.803.603,37	125,55	2.500.528,62	110,81	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.114.214,00	1.114.214,00	678.915,56	60,93	585.860,71	52,58	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.118.662,00	3.287.984,78	2.124.687,81	64,62	1.914.667,91	58,23	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.349.475,00	1.349.475,00	739.548,43	128,98	579.822,03	110,48	0,00
14.1-Com Educação Infantil	210.817,00	210.817,00	165.648,73	78,57	154.088,73	73,09	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.138.658,00	1.138.658,00	573.899,70	50,40	425.733,30	37,39	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.582.351,00	5.751.673,78	3.543.151,80	61,60	3.080.350,65	53,56	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.595.564,00	1.535.564,00	848.056,11	65,40	743.441,26	57,50	0,00
22.1-Creche	1.595.564,00	1.535.564,00	848.056,11	65,40	743.441,26	57,50	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.325.031,00	1.325.031,00	844.564,29	63,74	739.949,44	55,84	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.533,00	210.533,00	3.491,82	1,66	3.491,82	1,66	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.607,00	6.344.854,78	3.637.145,20	109,89	3.040.358,34	89,36	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.257.320,00	4.426.642,78	2.698.587,51	60,96	2.340.401,21	52,87	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.607,00	6.344.854,78	3.637.145,20	109,89	3.040.358,34	89,36	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.705.287,00	1.918.212,00	938.557,69	48,93	699.957,13	36,49	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.558.171,00	7.880.418,78	4.485.201,31	56,92	3.783.799,60	48,02	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.456.576,46
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**1.457.063,89**

36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**2.326.735,71**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**32,57**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	237.673,00	237.673,00	77.240,75	32,50	75.165,47	31,63	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.681.999,00	1.349.666,81	127.369,42	9,44	127.369,42	9,44	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.919.672,00	1.587.339,81	204.610,17	12,89	202.534,89	12,76	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.477.843,00	9.467.758,59	4.689.811,48	49,53	3.986.334,49	42,10	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.386.515,98	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	4.386.515,98	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.388,54	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.153.187,88	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.405.734,53	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.024.592,25	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	381.142,28	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	487,43	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(248.670,68)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:49:48		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C11B09E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre/ 2020	**Até o Bimestre/ 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,90	0,90
Investimentos e Aplicações	192.316,35	70.093,48
Outros Bens e Direitos	4.424.237,27	4.559.675,77

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	3.276.122,00	3.276.122,00	1.974.346,39	1.725.778,99
Receita de Contribuições dos Segurados	893.128,00	893.128,00	405.550,55	0,00
Civil	893.128,00	893.128,00	405.550,55	0,00
Ativo	893.128,00	893.128,00	405.550,55	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.243.742,00	2.243.742,00	1.565.378,91	1.326.083,09
Civil	2.243.742,00	2.243.742,00	1.565.378,91	1.326.083,09
Ativo	2.243.742,00	2.243.742,00	1.565.378,91	1.326.083,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.942,00	6.942,00	3.386,93	3.337,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.942,00	6.942,00	3.386,93	3.337,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	132.310,00	132.310,00	30,00	396.358,39
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.310,00	1.310,00	30,00	396.358,39
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	3.276.122,00	3.276.122,00	1.974.346,39	1.725.778,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	2.757.098,00	2.757.098,00	1.799.958,54	1.566.794,13	1.799.958,54	1.566.794,13	0,00	0,00
Aposentadorias	2.359.835,00	2.359.835,00	1.609.911,44	1.412.322,84	1.609.911,44	1.412.322,84	0,00	0,00

Pensões	397.263,00	397.263,00	190.047,10	154.471,29	190.047,10	154.471,29	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.966,00	11.148,00	7.992,80	0,00	7.992,80	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.966,00	11.148,00	7.992,80	0,00	7.992,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	2.759.064,00	2.768.246,00	1.807.951,34	1.566.794,13	1.807.951,34	1.566.794,13	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	517.058,00	507.876,00	166.395,05	158.984,86	166.395,05	158.984,86	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:45:26								

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C73044D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.103.137,00	13.416.287,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	667.120,00	358.130,68
IRRF	358.143,00	203.475,36
IPTU	63.268,00	7.645,00
ITBI	27.177,00	10.187,09
ISS	196.430,00	129.843,57
Outras Receitas Tributárias	22.102,00	6.979,66
Contribuições	1.102.866,00	405.550,55
Receita Patrimonial	48.430,00	11.610,69
Aplicações Financeiras (II)	48.430,00	11.610,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.060.401,00	12.626.007,36
Cota-Parte do FPM	10.372.374,00	4.640.724,06
Cota-Parte do ITR	332,00	113,48
Transferências da LC 87/1996	1.630,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.593.317,00	728.908,13
Cota-Parte do IPVA	148.511,00	64.774,39
Transferências da LC 61/1989	481,00	417,69
Transferencias do FUNDEB	5.580.296,00	3.153.187,88
Outras Transferências Correntes	6.363.460,00	4.037.881,73
Demais Receitas Correntes	224.320,00	14.988,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	224.320,00	14.988,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.054.707,00	13.404.677,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.282.263,13	1.495.543,33

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.282.263,13	1.495.543,33
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.282.263,13	1.495.543,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.282.263,13	1.495.543,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.336.970,13	14.900.220,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.266.314,77	13.673.439,60	12.240.346,18	11.617.720,30	2.273.358,26	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.442.115,78	10.805.042,62	9.737.293,76	9.108.865,82	1.545.187,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.818.958,99	2.868.396,98	2.503.052,42	2.508.854,48	728.170,81	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.818.958,99	2.868.396,98	2.503.052,42	2.508.854,48	728.170,81	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.261.074,77	13.673.439,60	12.240.346,18	11.617.720,30	2.273.358,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.911.411,54	531.468,77	433.350,81	385.679,92	1.397.514,32	0,00	0,00
Investimentos	8.592.559,54	335.439,12	329.571,12	281.900,23	1.397.514,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	30.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	288.155,00	196.029,65	103.779,69	103.779,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.623.256,54	335.439,12	329.571,12	281.900,23	1.397.514,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	408.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.293.234,31	14.008.878,72	12.569.917,30	11.899.620,53	3.670.872,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(670.272,57)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				0,00			

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(670.272,57)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.686.674,20	6.582.894,51
DEDUÇÕES (II)	45.697,57	45.658,27
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.202.234,40	2.992.664,80
(-) Restos a Pagar Processados	14.665.314,84	11.274.850,58
Demais Haveres Financeiros	45.697,57	45.658,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.640.976,63	6.537.236,24
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	103.740,39	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.390.464,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(3.286.723,87)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(3.286.723,87)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:47:57		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:9CA1BE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			36.594.059,00
Previsão Atualizada			36.594.059,00
Receitas Realizadas			16.477.210,14
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			3.667.130,65
DESPESAS			
Dotação Inicial			36.594.059,00
Créditos Adicionais			256.070,31
Dotação Atualizada			36.850.129,31
Despesas Empenhadas			14.411.120,16
Despesas Liquidadas			12.810.079,49
Despesas Pagas			12.082.545,30
Superávit Orçamentário			3.667.130,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			14.411.120,16
Despesas Liquidadas			12.810.079,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			25.607.087,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			25.607.087,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			25.607.087,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.974.346,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			1.974.346,39
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(670.272,57)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(670.272,57)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.958.257,32	0,00	3.670.872,58	11.287.384,74
Poder Executivo	14.958.257,32	0,00	3.670.872,58	11.287.384,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00
Poder Executivo	14.650,00	0,00	0,00	14.650,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.972.907,32	0,00	3.670.872,58	11.302.034,74

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.326.735,71	25%	32,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.040.358,34	60%	130,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.500.528,62	60%	79,29
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.647.372,29	15,00	469,14
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:58:10			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E3392F87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC ARP PE 01 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2020

Aos 24 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Rio Branco - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de 02(dois) veículos para atender as necessidades do município de Caiçara, tipo chassi de caminhão, novo 0 Km, vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, ano/modelo 2020/2020 ou superior, cabine avançada confeccionada em aço com capacidade para 03 ocupantes, ar condicionado original de fábrica, bancos revestidos em coirvim, cintos de segurança de três pontos, motor de 4 cilindros movido a diesel co gerenciamento eletrônico, potência mínima de 180cv, caixa de câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, eixo traseiro de dupla redução, direção hidráulica, freio de serviço a ar comprimido, PBTmínimo de 14.000kg, tração 4x2, Equipado Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional, teto em chapa lisa e caixa de carga com laterais em chapa única e lisa calandrade e de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro, garantindo total esquadrejamento de carregamento traseiro e capacidade volumétrica de 12m³ de lixo compactado dentro da caixa de armazenagem, praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 1,85 m³ de lixo solto, sistema de descarga do lixo através de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, sistema de compactação mecanismo duplo biela e executado por 2 placas de aço(compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma(cil.compactação 0 4" – cil. Transp. 0 3 1/2"), ciclo de compactação efetuado por comando hidráulico semiautomático(desarme por detente hidráulico) e acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, abertura e fechamento da tampa efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulico externo(1 em cada lateral) de simples ação e com travamento manual da mesma, relação de compactação 4x1, estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante com sistema de elevação automática para container, munido de alças de segurança e corrimão lateral e superior, sinalização externa conforme normas do CONTRAN,(lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores),faixas refletivas. Itens de série no equipamento: iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos, sinalização sonora de marcha à ré engatada, comunicação sonora entre garis e motorista, todos os pontos de movimentação são lubrificados através de graxeiras, suporte lateral para pá e vassouras, giroflex traseiro, válvula de segurança que impeça o uso indevido do painel ejetor(válvula anti – chupeta), barramento lateral de proteção contra ciclistas, paralamas metálicos com para barros de borracha, vedação com perfil duplo de borracha em 3/4 da porta traseira, caixa de captação de chorume com capacidade volumétrica de 100 litros, pintura de acabamento à base de esmalte sintético automotiva em até 2 cores, trava de segurança na porta traseira para serviços de lavagem e/ou manutenção, demais exigências legais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.						
CNPJ: 02.323.033/0001-06						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Caiçara, tipo chassi de caminhão, novo 0 Km, vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, ano/modelo 2020/2020 ou superior, cabine avançada confeccionada em aço com capacidade para 03 ocupantes, ar condicionado original de fábrica, bancos revestidos em coirvim, cintos de segurança de três pontos, motor de 4 cilindros movido a diesel co gerenciamento eletrônico, potência mínima de 180cv, caixa de câmbio de 6 marchas a frente e uma a ré, eixo traseiro de dupla redução, direção hidráulica, freio de serviço a ar comprimido, PBTmínimo de 14.000kg, tração 4x2, Equipado Coletor Compactador de Lixo, novo, de fabricação nacional, teto em chapa lisa e caixa de carga com laterais em chapa única e lisa calandrade e de forma elíptica, reforçada por quadro dianteiro e traseiro, garantindo total esquadrejamento de carregamento traseiro e capacidade volumétrica de 12m³ de lixo compactado dentro da caixa de armazenagem, praça de carga traseira com capacidade volumétrica de 1,85 m³ de lixo solto, sistema de descarga do lixo através de painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópico de dupla ação, sistema de compactação mecanismo duplo biela e executado por 2 placas de aço(compactadora e transportadora) acionadas por 2 cilindros hidráulicos de dupla ação em cada uma(cil. compactação 0 4" – cil. Transp. 0 3 1/2"), ciclo de compactação efetuado por comando hidráulico semiautomático(desarme por detente hidráulico) e acionado por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, abertura e fechamento		und	2	389.200,00	778.400,00

	da tampa efetuada pela ação de 2 cilindros hidráulico externo(1 em cada lateral) de simples ação e com travamento manual da mesma, relação de compactação 4x1, estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante com sistema de elevação automática para container, munido de alças de segurança e corrimão lateral e superior, sinalização externa conforme normas do CONTRAN,(lanternas traseiras inferiores, laterais e superiores),faixas refletivas. Itens de série no equipamento: iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos, sinalização sonora de marcha à ré engatada, comunicação sonora entre garis e motorista, todos os pontos de movimentação são lubrificados através de graxeiras, suporte lateral para pá e vassouras, giroflex traseiro, válvula de segurança que impeça o uso indevido do painel ejetor(válvula anti – chupeta), barramento lateral de proteção contra ciclistas, paralamas metálicos com para barros de borracha, vedação com perfil duplo de borracha em 3/4 da porta traseira, caixa de captação de chorume com capacidade volumétrica de 100 litros, pintura de acabamento à base de esmalte sintético automotiva em até 2 cores, trava de segurança na porta traseira para serviços de lavagem e/ou manutenção, demais exigências legais.					
TOTAL						778.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA..
02.323.033/0001-06
Valor: R$ 778.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 24 de Julho de 2020

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:ACA35D93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 603/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA**	
	20.122.2009.2010.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
Valor Total da Ação (2010) R$		**20.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**20.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1141	**CONST/REFORMAR/AMPL E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES**	
	12.361.2011.1141.4490510000.113 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
	Valor Total da Ação (1141) R$	**80.000,00**
2082	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
	12.361.2011.2082.3390080000.113 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00

Valor Total da Ação (2082) R$		**4.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**84.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	15.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**15.000,00**
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
Valor Total da Ação (2080) R$		**80.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**95.000,00**
Valor Total R$		**199.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1126	**CONSTRUIR,REFORMAR,AMPLIAR QUADRAS POLIESPORTIVAS**	
	12.361.2011.1126.4490510000.124 OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
	12.361.2011.1126.4490510000.125 OBRAS E INSTALACOES	30.000,00
Valor Total da Ação (1126) R$		**80.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**80.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1144	**CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS**	
	10.301.2004.1144.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	80.000,00
	10.301.2004.1144.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.000,00
Valor Total da Ação (1144) R$		**119.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**119.000,00**
Valor Total R$		**199.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EDA9D2FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.998.000,00	92.981.060,62	13.099.925,07	14,09	38.876.552,12	41,81	54.104.508,50
Receitas Correntes	70.289.168,00	75.272.228,62	11.657.523,30	15,49	36.677.663,76	48,73	38.594.564,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.475.000,00	3.556.796,42	514.637,92	14,47	1.677.293,80	47,16	1.879.502,62
Impostos	3.416.000,00	3.497.796,42	511.994,77	14,64	1.665.344,44	47,61	1.832.451,98
Taxas	59.000,00	59.000,00	2.643,15	4,48	11.949,36	20,25	47.050,64
Contribuições	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Receita Patrimonial	261.000,00	261.000,00	14.116,11	5,41	55.359,60	21,21	205.640,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	260.000,00	260.000,00	14.116,11	5,43	55.359,60	21,29	204.640,40
Transferências Correntes	64.888.168,00	69.789.432,20	11.076.947,47	15,87	34.808.276,49	49,88	34.981.155,71
Transferências da União e de suas Entidades	43.887.167,00	48.725.676,77	7.856.136,00	16,12	23.872.561,94	48,99	24.853.114,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.824.001,00	7.886.755,43	1.027.979,07	13,03	3.194.581,60	40,51	4.692.173,83
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.176.000,00	13.176.000,00	2.192.832,40	16,64	7.741.132,95	58,75	5.434.867,05
Outras Receitas Correntes	365.000,00	365.000,00	51.821,80	14,20	136.733,87	37,46	228.266,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	195.000,00	195.000,00	29.845,57	15,31	74.208,07	38,06	120.791,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	21.976,23	14,65	62.525,80	41,68	87.474,20
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receitas de Capital	17.708.832,00	17.708.832,00	1.442.401,77	8,15	2.198.888,36	12,42	15.509.943,64
Transferências de Capital	17.708.832,00	17.708.832,00	1.442.401,77	8,15	2.198.888,36	12,42	15.509.943,64
Transferências da União e de suas Entidades	17.698.832,00	17.698.832,00	1.442.401,77	8,15	2.198.888,36	12,42	15.499.943,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	87.998.000,00	92.981.060,62	13.099.925,07	14,09	38.876.552,12	41,81	54.104.508,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	87.998.000,00	92.981.060,62	13.099.925,07	14,09	38.876.552,12	41,81	54.104.508,50
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	87.998.000,00	92.981.060,62	13.099.925,07	14,09	38.876.552,12	41,81	54.104.508,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.998.000,00	89.398.000,00	11.780.748,74	35.263.267,38	54.134.732,62	12.129.623,24	32.259.040,88	57.138.959,12	31.115.502,16	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.228.668,00	68.402.058,00	10.901.810,42	32.044.082,79	36.357.975,21	11.316.302,79	30.043.863,30	38.358.194,70	28.924.889,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.687.600,00	45.582.783,00	8.153.161,93	23.530.705,39	22.052.077,61	8.422.493,36	22.610.086,26	22.972.696,74	22.593.996,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.540.068,00	22.818.275,00	2.748.648,49	8.513.377,40	14.304.897,60	2.893.809,43	7.433.777,04	15.384.497,96	6.330.892,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.069.332,00	20.295.942,00	878.938,32	3.219.184,59	17.076.757,41	813.320,45	2.215.177,58	18.080.764,42	2.190.613,01	0,00
INVESTIMENTOS	18.777.332,00	19.003.942,00	878.938,32	2.231.497,57	16.772.444,43	712.148,32	1.636.707,57	17.367.234,43	1.612.143,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	987.687,02	302.312,98	101.172,13	578.470,01	711.529,99	578.470,01	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	87.998.000,00	89.398.000,00	11.780.748,74	35.263.267,38	54.134.732,62	12.129.623,24	32.259.040,88	57.138.959,12	31.115.502,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.998.000,00	89.398.000,00	11.780.748,74	35.263.267,38	54.134.732,62	12.129.623,24	32.259.040,88	57.138.959,12	31.115.502,16	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	6.617.511,24	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.998.000,00	89.398.000,00	11.780.748,74	35.263.267,38	-	12.129.623,24	38.876.552,12	-	31.115.502,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:39:30										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:EFD01770

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.998.000,00	89.398.000,00	11.780.748,74	35.263.267,38	100,00	54.134.732,62	12.129.623,24	32.259.040,88	100,00	57.138.959,12	0,00
Legislativa	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00	0,00	0,00	2.920.000,00	0,00	0,00	0,00	2.920.000,00	0,00
Ação Legislativa	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00	0,00	0,00	2.920.000,00	0,00	0,00	0,00	2.920.000,00	0,00
Administração	6.211.000,00	7.211.000,00	823.831,91	3.433.980,26	9,74	3.777.019,74	1.051.866,53	2.547.423,63	7,90	4.663.576,37	0,00
Planejamento e Orçamento	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Administração Geral	3.968.000,00	4.968.000,00	739.412,44	1.970.995,36	5,59	2.997.004,64	717.175,45	1.593.892,88	4,94	3.374.107,12	0,00
Administração Financeira	2.230.000,00	2.230.000,00	84.419,47	1.462.984,90	4,15	767.015,10	334.691,08	953.530,75	2,96	1.276.469,25	0,00
Assistência Social	4.504.199,00	4.504.199,00	547.360,35	1.648.206,00	4,67	2.855.993,00	543.692,41	1.607.531,70	4,98	2.896.667,30	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	617.199,00	617.199,00	48.523,79	159.973,82	0,45	457.225,18	50.337,71	150.950,99	0,47	466.248,01	0,00
Assistência Comunitária	3.849.000,00	3.849.000,00	498.836,56	1.488.232,18	4,22	2.360.767,82	493.354,70	1.456.580,71	4,52	2.392.419,29	0,00
Saúde	30.736.035,00	30.436.035,00	4.957.024,21	12.624.083,19	35,80	17.811.951,81	4.950.714,31	12.494.349,03	38,73	17.941.685,97	0,00

Atenção Básica	13.019.535,00	12.867.021,00	2.469.862,69	5.674.882,99	16,09	7.192.138,01	2.494.745,10	5.589.809,70	17,33	7.277.211,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.018.500,00	14.021.608,00	2.279.374,49	6.017.703,34	17,07	8.003.904,66	2.248.869,98	5.976.654,27	18,53	8.044.953,73	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	709.500,00	710.198,00	68.916,11	191.882,69	0,54	518.315,31	68.228,31	188.270,89	0,58	521.927,11	0,00
Vigilância Sanitária	808.500,00	813.207,00	138.870,92	345.614,17	0,98	467.592,83	138.870,92	345.614,17	1,07	467.592,83	0,00
Saneamento Básaico Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.670.000,00	1.514.001,00	0,00	394.000,00	1,12	1.120.001,00	0,00	394.000,00	1,22	1.120.001,00	0,00
Educação	25.693.766,00	27.093.766,00	3.859.446,00	11.917.089,09	33,79	15.176.676,91	3.807.885,27	10.609.408,54	32,89	16.484.357,46	0,00
Ensino Fundamental	19.338.700,00	21.021.498,00	3.200.655,02	9.736.457,47	27,61	11.285.040,53	3.320.003,10	9.027.685,73	27,98	11.993.812,27	0,00
Ensino Médio	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Ensino Superior	49.966,00	39.966,00	3.004,38	8.202,76	0,02	31.763,24	3.004,38	8.202,76	0,03	31.763,24	0,00
Educação Infantil	4.252.000,00	3.928.280,00	478.920,60	1.341.164,07	3,80	2.587.115,93	467.511,79	1.329.755,26	4,12	2.598.524,74	0,00
Educação de Jovens e Adultos	46.200,00	46.200,00	0,00	8.773,21	0,02	37.426,79	0,00	8.773,21	0,03	37.426,79	0,00
Educação Especial	32.900,00	32.900,00	0,00	5.614,64	0,02	27.285,36	0,00	5.614,64	0,02	27.285,36	0,00
Educação Básica	1.950.000,00	2.000.922,00	176.866,00	816.876,94	2,32	1.184.045,06	17.366,00	229.376,94	0,71	1.771.545,06	0,00
Cultura	254.500,00	254.500,00	16.038,61	62.320,79	0,18	192.179,21	16.038,61	62.320,79	0,19	192.179,21	0,00
Administração Geral	154.500,00	154.500,00	16.038,61	62.320,79	0,18	92.179,21	16.038,61	62.320,79	0,19	92.179,21	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	9.171.000,00	8.471.000,00	1.246.444,27	3.248.879,60	9,21	5.222.120,40	1.195.493,95	3.097.929,28	9,60	5.373.070,72	0,00
Administração Geral	4.936.000,00	4.936.000,00	883.713,12	2.613.257,74	7,41	2.322.742,26	832.762,80	2.462.307,42	7,63	2.473.692,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.120.000,00	3.420.000,00	362.731,15	635.621,86	1,80	2.784.378,14	362.731,15	635.621,86	1,97	2.784.378,14	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.998.000,00	89.398.000,00	11.780.748,74	35.263.267,38	100,00	54.134.732,62	12.129.623,24	32.259.040,88	100,00	57.138.959,12	0,00
Habitação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Habitação Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Gestão Ambiental	652.500,00	635.517,00	72.009,78	207.533,60	0,59	427.983,40	72.976,82	204.632,52	0,63	430.884,48	0,00
Administração Geral	442.500,00	442.500,00	72.009,78	207.533,60	0,59	234.966,40	72.976,82	204.632,52	0,63	237.867,48	0,00
Recursos Hídricos	210.000,00	193.017,00	0,00	0,00	0,00	193.017,00	0,00	0,00	0,00	193.017,00	0,00
Agricultura	977.000,00	993.983,00	101.904,18	398.655,68	1,13	595.327,32	108.806,18	395.204,68	1,23	598.778,32	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	977.000,00	993.983,00	101.904,18	398.655,68	1,13	595.327,32	108.806,18	395.204,68	1,23	598.778,32	0,00
Comércio e Serviços	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	0,00
Turismo	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00	0,00
Transporte	1.523.000,00	1.523.000,00	118.977,80	290.384,82	0,82	1.232.615,18	118.977,80	290.384,82	0,90	1.232.615,18	0,00
Administração Geral	609.000,00	609.000,00	118.977,80	290.384,82	0,82	318.615,18	118.977,80	290.384,82	0,90	318.615,18	0,00
Serviços Urbanos	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	564.000,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	564.000,00	0,00	0,00	0,00	564.000,00	0,00
Desporto e Lazer	808.000,00	808.000,00	22.532,73	26.559,73	0,08	781.440,27	22.532,73	26.559,73	0,08	781.440,27	0,00
Desporto Comunitário	398.000,00	398.000,00	22.532,73	26.559,73	0,08	371.440,27	22.532,73	26.559,73	0,08	371.440,27	0,00
Lazer	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.762.000,00	1.762.000,00	15.178,90	1.405.574,62	3,99	356.425,38	240.638,63	923.296,16	2,86	838.703,84	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	470.000,00	470.000,00	15.178,90	126.788,57	0,36	343.211,43	15.178,90	126.788,57	0,39	343.211,43	0,00
Serviço da Dívida Interna	891.000,00	891.000,00	0,00	878.285,96	2,49	12.714,04	101.172,13	469.068,95	1,45	421.931,05	0,00
Transferências	401.000,00	401.000,00	0,00	400.500,09	1,14	499,91	124.287,60	327.438,64	1,02	73.561,36	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básaico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	87.998.000,00	89.398.000,00	11.780.748,74	35.263.267,38	100,00	54.134.732,62	12.129.623,24	32.259.040,88	100,00	57.138.959,12	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:40:01											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D34995A5

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
)RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00 APORTES	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2020	2019	2020	2019	2020	2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:41:01								

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:237D3BE1

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	70.432.819,53	36.677.663,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.556.796,42	1.677.293,80
IRRF	1.335.000,00	746.779,62
IPTU	321.796,42	192.068,27
ITBI	350.000,00	132.719,32
ISS	1.491.000,00	593.777,23
Outras Receitas Tributárias	59.000,00	11.949,36
Contribuições	1.300.000,00	0,00
Receita Patrimonial	261.000,00	55.359,60
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00	55.359,60
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	64.950.023,11	34.808.276,49
Cota-Parte do FPM	20.752.000,00	9.281.448,04
Cota-Parte do ITR	1.200,00	415,80
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.936.000,00	2.269.140,51
Cota-Parte do IPVA	1.109.600,00	484.834,54
Transferências da LC 61/1989	401,00	1.300,32
Transferencias do FUNDEB	14.970.000,00	8.656.194,44
Outras Transferências Correntes	23.180.022,11	14.114.942,84
Demais Receitas Correntes	365.000,00	136.733,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	365.000,00	136.733,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	70.172.819,53	36.622.304,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	17.708.832,00	2.198.888,36
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.708.832,00	2.198.888,36

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	17.708.832,00	2.198.888,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	17.708.832,00	2.198.888,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.881.651,53	38.821.192,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	68.402.058,00	32.044.082,79	30.043.863,30	28.933.958,12	1.002.181,59	40.636,05	40.636,05
Pessoal e Encargos Sociais	45.582.783,00	23.530.705,39	22.610.086,26	22.593.996,81	497.754,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.818.275,00	8.513.377,40	7.433.777,04	6.339.961,31	504.427,06	40.636,05	40.636,05
Demais Despesas Correntes	22.818.275,00	8.513.377,40	7.433.777,04	6.339.961,31	504.427,06	40.636,05	40.636,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	68.401.058,00	32.044.082,79	30.043.863,30	28.933.958,12	1.002.181,59	40.636,05	40.636,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.295.942,00	3.219.184,59	2.215.177,58	2.190.613,01	0,00	0,00	0,00
Investimentos	19.003.942,00	2.231.497,57	1.636.707,57	1.612.143,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.290.000,00	987.687,02	578.470,01	578.470,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.005.942,00	2.231.497,57	1.636.707,57	1.612.143,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	88.107.000,00	34.275.580,36	31.680.570,87	30.546.101,12	1.002.181,59	40.636,05	40.636,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						7.232.273,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.232.273,76	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019	**Até o**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.509.679,23	15.931.209,22
DEDUÇÕES (II)	8.001.107,70	14.379.609,79
Disponibilidade de Caixa	7.247.920,86	13.630.726,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.192.745,42	14.573.369,08
(-) Restos a Pagar Processados	1.944.824,56	942.642,97
Demais Haveres Financeiros	753.186,84	748.883,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.508.571,53	1.551.599,43

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.956.972,10
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.002.181,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.954.790,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.954.790,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:46:03	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E850D4FE

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.416.000,00**	**3.497.796,42**	**1.665.344,44**	**47,61**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.000,00	321.796,42	192.068,27	59,69
IPTU	0,00	81.796,42	81.796,42	100,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	240.000,00	110.271,85	45,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	132.719,32	37,92
ITBI	350.000,00	350.000,00	132.719,32	37,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.491.000,00	1.491.000,00	593.777,23	39,82
ISS	1.490.000,00	1.490.000,00	593.777,23	39,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	1.335.000,00	746.779,62	55,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**33.500.101,00**	**33.501.125,39**	**15.046.423,62**	**44,91**
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	519,71	34,65
Cota-Parte FPM	25.940.000,00	25.940.000,00	11.601.809,84	44,73
Cota-Parte ICMS	6.170.000,00	6.170.000,00	2.836.425,51	45,97
Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	1.625,39	1.625,39	100,00
Cota-Parte IPVA	1.387.000,00	1.387.000,00	606.043,17	43,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**36.916.101,00**	**36.998.921,81**	**16.711.768,06**	**44,91**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.789.600,00	4.565.441,00	2.016.499,28	54,87	1.941.826,39	53,15	1.914.333,26	52,52	42,53
Despesas Correntes	4.603.600,00	4.344.875,00	1.996.844,63	45,96	1.922.171,74	44,24	1.894.678,61	43,61	74.672,89
Despesas de Capital	186.000,00	220.566,00	19.654,65	8,91	19.654,65	8,91	19.654,65	8,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.289.500,00	1.291.607,00	525.130,42	75,38	518.789,19	74,87	476.938,38	65,62	40,17
Despesas Correntes	1.259.000,00	1.259.000,00	513.860,42	40,82	507.519,19	40,31	467.654,38	37,14	6.341,23
Despesas de Capital	30.500,00	32.607,00	11.270,00	34,56	11.270,00	34,56	9.284,00	28,47	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	338.500,00	338.500,00	159.210,09	47,24	155.598,29	46,17	126.095,27	37,42	45,97
Despesas Correntes	337.000,00	337.000,00	159.210,09	47,24	155.598,29	46,17	126.095,27	37,42	3.611,80
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	433.500,00	444.762,00	215.525,57	50,38	215.525,57	50,38	215.525,57	50,38	48,46
Despesas Correntes	416.500,00	427.762,00	215.525,57	50,38	215.525,57	50,38	215.525,57	50,38	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.881.100,00**	**6.670.310,00**	**2.916.365,36**	**227,88**	**2.831.739,44**	**224,58**	**2.732.892,48**	**205,94**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.916.365,36	2.831.739,44	2.732.892,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.916.365,36**	**2.831.739,44**	**2.732.892,48**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.506.765,21	2.506.765,21	2.506.765,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.506.765,21	2.506.765,21	2.506.765,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	409.600,15	324.974,23	226.127,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,45	16,94	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa)= (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	31.195.248,00	31.195.248,00	21.099.004,70	67,64
Proveniente da União	31.195.248,00	31.195.248,00	21.099.004,70	67,64
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.560.000,00	3.560.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**34.755.248,00**	**34.755.248,00**	**21.099.004,70**	**67,64**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.229.935,00	8.301.580,00	3.658.383,71	70,52	3.647.983,31	70,35	3.555.779,32	68,79	10.400,40
Despesas Correntes	5.820.935,00	5.935.659,00	3.308.739,00	55,74	3.298.338,60	55,57	3.206.134,61	54,01	10.400,40
Despesas de Capital	2.409.000,00	2.365.921,00	349.644,71	14,78	349.644,71	14,78	349.644,71	14,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	12.729.000,00	12.730.001,00	5.492.572,92	48,50	5.457.865,08	48,19	5.355.634,58	47,29	34.707,84
Despesas Correntes	11.352.500,00	11.353.501,00	5.490.711,42	48,36	5.456.003,58	48,06	5.353.773,08	47,16	34.707,84
Despesas de Capital	1.376.500,00	1.376.500,00	1.861,50	0,14	1.861,50	0,14	1.861,50	0,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	371.000,00	371.698,00	32.672,60	8,81	32.672,60	8,81	30.933,80	8,34	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	370.698,00	32.672,60	8,81	32.672,60	8,81	30.933,80	8,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.000,00	368.445,00	130.088,60	52,47	130.088,60	52,47	130.088,60	52,47	0,00
Despesas Correntes	254.500,00	247.945,00	130.088,60	52,47	130.088,60	52,47	130.088,60	52,47	0,00
Despesas de Capital	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.150.000,00	1.994.001,00	394.000,00	19,76	394.000,00	19,76	394.000,00	19,76	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.150.000,00	1.994.001,00	394.000,00	19,76	394.000,00	19,76	394.000,00	19,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**23.854.935,00**	**23.765.725,00**	**9.707.717,83**	**0,00**	**9.662.609,59**	**199,58**	**9.662.609,59**	**196,65**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.019.535,00	12.867.021,00	5.674.882,99	65,89	5.589.809,70	65,06	5.470.112,58	63,89	85.073,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.018.500,00	14.021.608,00	6.017.703,34	48,54	5.976.654,27	48,21	5.832.572,96	46,95	41.049,07
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	709.500,00	710.198,00	191.882,69	27,11	188.270,89	26,60	157.029,07	22,19	3.611,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	808.500,00	813.207,00	345.614,17	51,15	345.614,17	51,15	345.614,17	51,15	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.180.000,00	2.024.001,00	394.000,00	19,47	394.000,00	19,47	394.000,00	19,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**30.736.035,00**	**30.436.035,00**	**12.624.083,19**	**212,15**	**12.494.349,03**	**210,49**	**12.494.349,03**	**203,64**	**129.734,16**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:48:42

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:21333D81

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2020	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTALDEATIVOS	NADA REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:49:06											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0BC6078E

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	87.998.000,00
Previsão Atualizada	87.998.000,00
Receitas Realizadas	38.876.552,12
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.617.511,24

DESPESAS	
Dotação Inicial	87.998.000,00
Créditos Adicionais	1.400.000,00
Dotação Atualizada	89.398.000,00
Despesas Empenhadas	35.263.267,38
Despesas Liquidadas	32.259.040,88
Despesas Pagas	31.115.502,16
Superávit Orçamentário	6.617.511,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.263.267,38
Despesas Liquidadas	32.259.040,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	72.460.843,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.460.843,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.460.843,28
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	7.232.273,76	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	7.232.273,76	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.944.824,56	0,00	1.002.181,59	942.642,97
Poder Executivo	1.944.824,56	0,00	1.002.181,59	942.642,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	50.881,89	0,00	40.636,05	10.245,84
Poder Executivo	50.881,89	0,00	40.636,05	10.245,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.995.706,45	0,00	1.042.817,64	952.888,81

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.022.527,16	25%	24,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.455.340,44	60%	210,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	5.785.783,20	60%	66,82
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.831.739,44	15,00	170,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:56:06

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:4B028CBF

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.416.000,00	3.497.796,42	1.665.344,44	47,61
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	240.000,00	321.796,42	192.068,27	234,81
1.1.1-IPTU	0,00	81.796,42	81.796,42	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	240.000,00	240.000,00	110.271,85	45,95
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	350.000,00	132.719,32	37,92
1.2.1-ITBI	350.000,00	350.000,00	132.719,32	37,92
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.491.000,00	1.491.000,00	593.777,23	39,85
1.3.1-ISS	1.490.000,00	1.490.000,00	593.777,23	39,85
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.335.000,00	1.335.000,00	746.779,62	55,94
1.4.1-IRRF	1.335.000,00	1.335.000,00	746.779,62	55,94
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.520.101,00	35.521.125,39	15.046.423,62	42,36
2.1-Cota-Parte FPM	27.960.000,00	27.960.000,00	11.601.809,84	43,08
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.940.000,00	25.940.000,00	11.601.809,84	44,73
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	6.170.000,00	6.170.000,00	2.836.425,51	45,97
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	601,00	1.625,39	1.625,39	100,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	519,71	34,65
2.6-Cota-Parte IPVA	1.387.000,00	1.387.000,00	606.043,17	43,69
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.936.101,00	39.018.921,81	16.711.768,06	42,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.371.300,00	1.371.300,00	529.142,58	38,59
5.1-Transferências do Salário-Educação	592.000,00	592.000,00	219.335,38	37,05
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	525.600,00	525.600,00	264.870,00	50,39
5.4-Transferências Diretas - PNATE	88.700,00	88.700,00	44.937,20	50,66
5.5-Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.800.000,00	3.800.000,00	21.300,00	0,56
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.171.300,00	5.171.300,00	550.442,58	10,64
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.700.100,00	6.700.225,07	3.009.284,41	44,97
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.188.000,00	5.188.000,00	2.320.361,80	44,73
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.234.000,00	1.234.000,00	567.285,00	45,97
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	200,00	325,07	325,07	100,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	103,91	34,64
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	277.400,00	277.400,00	121.208,63	43,69
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.990.000,00	14.990.000,00	8.658.850,81	57,82
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	13.176.000,00	13.176.000,00	7.741.132,95	58,75
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.794.000,00	1.794.000,00	915.061,49	51,01
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.656,37	13,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.475.900,00	6.475.900,00	4.731.848,54	73,07
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.731.848,54			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.730.500,00	9.789.767,00	5.949.130,11	113,93	5.785.783,20	112,20	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.730.500,00	9.789.767,00	5.949.130,11	113,93	5.785.783,20	112,20	0,00
13.1-Com Educação Infantil	310.500,00	310.500,00	164.250,76	52,90	164.250,76	52,90	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.420.000,00	9.479.267,00	5.784.879,35	61,03	5.621.532,44	59,30	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	6.709.500,00	8.366.174,00	2.984.451,40	91,56	2.984.451,40	91,56	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.572.800,00	1.572.800,00	974.721,46	61,97	974.721,46	61,97	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	5.136.700,00	6.793.374,00	2.009.729,94	29,58	2.009.729,94	29,58	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.440.000,00	18.155.941,00	8.933.581,51	49,20	8.770.234,60	48,30	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,47
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(1,29)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.961.300,00	2.834.646,00	1.228.161,93	69,85	1.216.753,12	68,65	0,00
22.1-Creche	2.961.300,00	2.834.646,00	1.228.161,93	69,85	1.216.753,12	68,65	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.883.300,00	1.883.300,00	1.138.972,22	60,48	1.138.972,22	60,48	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.078.000,00	951.346,00	89.189,71	9,38	77.780,90	8,18	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.192.200,00	19.874.998,00	9.163.893,53	85,91	8.455.340,44	69,77	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.556.700,00	16.272.641,00	7.794.609,29	47,90	7.631.262,38	46,90	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	18.192.200,00	19.874.998,00	9.163.893,53	85,91	8.455.340,44	69,77	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.635.500,00	3.602.357,00	1.369.284,24	38,01	824.078,06	22,88	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	21.153.500,00	22.709.644,00	10.392.055,46	45,76	9.672.093,56	42,59	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.731.848,54
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	915.061,49
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**5.649.566,40**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**4.022.527,16**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**24,07**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	592.000,00	592.000,00	314.735,00	53,16	314.516,35	53,13	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.398.266,00	5.242.122,00	1.210.298,63	23,09	622.798,63	11,88	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.990.266,00	5.834.122,00	1.525.033,63	26,14	937.314,98	16,07	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.143.766,00	28.543.766,00	11.917.089,09	41,75	10.609.408,54	37,17	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	275.327,59	0,00

46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.656.194,44	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.906.764,31	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.770.234,60	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	136.529,71	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.656,37	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	27.414,09	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:48:06		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:DCD0B622



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada -
	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20		2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.443.172,97	2.036.641,88	1.727.700,34	1.900.286,58	2.178.964,56	4.142.635,24	2.212.376,20	2.753.388,63	2.182.709,23	2.614.662,84	2.002.088,62	3.009.796,53	29.204.423,62	29.132.298,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.823,54	46.604,49	47.117,69	39.219,72	42.296,48	74.081,16	50.382,80	46.559,57	80.929,22	80.394,82	44.542,26	55.322,01	676.273,76	667.120,00
IPTU	220,00	0,00	130,00	0,00	3.125,00	9.912,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.687,00	40.108,00
ISS	19.936,20	28.171,64	14.587,83	15.234,91	15.577,12	38.005,38	11.760,97	11.268,89	24.997,36	48.199,28	14.128,01	19.489,06	261.356,65	196.430,00
ITBI	4.355,80	958,00	264,00	1.660,00	1.178,00	3.619,80	1.761,42	3.826,91	791,92	2.073,42	560,00	1.173,42	22.222,69	27.177,00
IRRF	42.626,54	15.972,76	31.054,86	21.189,29	21.477,36	21.467,79	33.086,41	29.068,69	50.954,36	28.082,12	29.364,25	32.919,53	357.263,96	334.146,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.685,00	1.502,09	1.081,00	1.135,52	939,00	1.076,19	3.474,00	2.395,08	4.185,58	2.040,00	490,00	1.740,00	21.743,46	69.259,00
Contribuições	157.391,57	180.605,31	34.845,84	78.595,05	102.692,14	185.416,97	66.970,93	113.081,84	68.057,88	52.084,12	49.838,31	55.517,47	1.145.097,43	1.102.866,00
Receita Patrimonial	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	2.617,93	2.023,93	1.610,94	1.591,55	2.089,92	1.676,42	28.178,18	48.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	2.617,93	2.023,93	1.610,94	1.591,55	2.089,92	1.676,42	28.178,18	48.430,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,00
Transferências Correntes	2.206.433,05	1.804.368,75	1.636.903,39	1.776.383,79	2.026.247,69	3.878.067,89	2.089.388,05	2.589.118,68	2.027.333,94	2.479.282,38	1.903.747,69	2.895.870,77	27.313.146,07	27.089.562,00
Cota-Parte do FPM	1.242.614,33	907.023,73	807.384,89	743.302,64	1.008.768,04	1.719.782,97	1.019.901,42	1.473.712,04	861.720,20	844.676,56	882.495,78	718.398,91	12.229.781,51	13.974.114,00
Cota-Parte do ICMS	193.925,79	158.149,60	126.290,52	196.984,78	169.495,59	187.874,38	185.246,86	132.388,40	192.857,23	135.688,96	116.185,73	148.767,85	1.943.855,69	1.991.646,00
Cota-Parte do IPVA	21.285,98	16.344,87	13.578,34	14.137,90	14.652,35	11.087,62	15.382,39	14.603,38	18.128,30	9.112,50	12.385,30	11.356,13	172.055,06	185.639,00
Cota-Parte do ITR	37,74	181,59	414,39	601,63	148,66	22,15	0,00	34,49	6,45	0,00	6,17	94,72	1.547,99	415,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,24	78,98	71,80	117,53	96,29	22,14	135,39	5.153,37	601,00
Transferências do FUNDEB	465.124,45	462.649,30	398.290,93	466.690,37	498.312,44	608.744,42	599.400,87	606.230,28	525.785,98	581.276,83	418.636,44	421.857,48	6.052.999,79	5.580.296,00
Outras Transferências Correntes	283.444,76	260.019,66	290.944,32	354.666,47	334.870,61	1.345.925,11	269.377,53	362.078,29	428.718,25	908.431,24	474.016,13	1.595.260,29	6.907.752,66	5.354.813,00
Outras Receitas Correntes	6.862,08	2.451,70	6.101,45	2.640,77	5.830,09	2.853,47	3.016,49	2.604,61	4.777,25	1.309,97	1.870,44	1.409,86	41.728,18	223.121,00
DEDUÇÕES (II)	349.912,62	263.710,42	224.379,41	269.600,38	301.973,18	423.475,34	311.092,82	437.243,82	282.623,79	249.998,94	252.057,30	231.268,03	3.597.336,05	4.053.289,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	157.391,57	47.370,52	34.845,84	78.595,05	63.360,29	141.647,25	66.970,93	113.081,84	68.057,88	52.084,12	49.838,31	55.517,47	928.761,07	893.128,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.521,05	216.339,90	189.533,57	191.005,33	238.612,89	281.828,09	244.121,89	324.161,98	214.565,91	197.914,82	202.218,99	175.750,56	2.668.574,98	3.029.161,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	1.750.031,32	2.778.528,50	25.607.087,57	25.079.009,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	1.750.031,32	2.778.528,50	25.607.087,57	25.079.009,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	1.900.085,44	2.364.663,90	1.750.031,32	2.778.528,50	25.607.087,57	25.079.009,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:44:44														

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DD421C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO RREO 3° BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**263.053,02**	**3.718.600,38**	**3.409.911,87**	**0,00**	**571.741,53**	**14.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.650,00**	**586.391,53**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	**263.053,02**	**3.718.600,38**	**3.409.911,87**	**0,00**	**571.741,53**	**14.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.650,00**	**586.391,53**
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	255.134,66	3.433.576,26	3.129.503,55	0,00	559.207,37	14.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.650,00	573.857,37
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	7.918,36	285.024,12	280.408,32	0,00	12.534,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.534,16
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**6.934.530,29**	**4.042.073,63**	**260.960,71**	**0,00**	**10.715.643,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.715.643,21**
PODER EXECUTIVO	**6.934.530,29**	**4.042.073,63**	**260.960,71**	**0,00**	**10.715.643,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.715.643,21**
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	6.934.530,29	4.042.073,63	260.960,71	0,00	10.715.643,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.715.643,21
TOTAL (III) = (I + II)	**7.197.583,31**	**7.760.674,01**	**3.670.872,58**	**0,00**	**11.287.384,74**	**14.650,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.650,00**	**11.302.034,74**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 29 de julho de 2020 as 10:48:28												

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1031F8EC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.595.455,94	5.522.654,88	5.315.648,86	5.422.009,79	5.864.849,66	9.995.492,31	7.353.670,38	6.974.471,17	5.806.731,83	7.040.456,34	5.379.366,10	7.132.252,35	78.403.059,61	77.036.492,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.163,01	291.032,25	318.234,48	295.483,52	287.693,92	343.522,66	332.494,44	274.231,42	289.183,45	266.746,57	245.387,98	269.249,94	3.608.423,64	3.482.791,23
IPTU	69.989,04	864,77	3.175,29	4.524,49	2.035,81	24.180,29	7.791,23	2.576,19	13.572,91	7.033,56	10.309,30	40.513,23	186.566,11	7.791,23
ISS	136.834,41	109.150,77	128.073,05	115.125,46	133.172,67	127.233,27	114.740,43	98.515,28	106.287,06	108.177,35	83.763,32	82.293,79	1.343.366,86	1.490.000,00
ITBI	24.913,73	20.645,19	39.203,91	35.451,49	19.972,75	14.241,12	33.529,54	23.819,39	19.566,00	20.597,86	21.192,33	14.014,20	287.147,51	350.000,00
IRRF	113.103,82	110.610,38	116.727,45	110.678,42	112.030,14	154.875,03	153.335,43	116.969,63	127.144,33	117.395,15	113.569,18	117.012,17	1.463.451,13	1.330.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	50.322,01	49.761,14	31.054,78	29.703,66	20.482,55	22.992,95	23.097,81	32.350,93	22.613,15	13.542,65	16.553,85	15.416,55	327.892,03	305.000,00
Contribuições	118.465,12	0,00	237.041,36	0,00	0,00	725.771,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.277,64	1.300.000,00
Receita Patrimonial	22.316,30	17.103,57	14.940,83	16.264,29	13.604,80	12.307,64	12.609,10	10.145,36	10.851,03	7.638,00	7.314,05	6.802,06	151.897,03	261.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.316,30	17.103,57	14.940,83	16.264,29	13.604,80	12.307,64	12.609,10	10.145,36	10.851,03	7.638,00	7.314,05	6.802,06	151.897,03	260.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.013.462,01	5.182.296,87	4.711.136,07	5.077.767,02	5.542.118,56	8.885.263,25	6.986.266,53	6.660.473,24	5.485.551,89	6.754.226,62	5.101.545,54	6.829.497,08	73.229.604,68	71.627.701,59
Cota-Parte do FPM	2.485.228,66	1.814.047,47	1.614.769,77	1.486.605,29	2.017.536,09	3.439.565,98	2.039.802,85	2.947.424,05	1.723.440,41	1.689.353,14	1.764.991,57	1.436.797,82	24.459.563,10	27.960.000,00
Cota-Parte do ICMS	600.659,90	489.847,79	391.168,46	610.134,71	524.990,52	581.916,44	576.658,64	412.139,12	600.385,02	422.414,16	361.698,49	463.130,08	6.035.143,33	6.170.000,00
Cota-Parte do IPVA	144.078,64	111.133,01	110.691,61	109.360,49	71.324,07	62.789,89	104.888,79	119.095,17	95.880,76	42.856,15	94.845,90	148.476,40	1.215.420,88	1.387.000,00
Cota-Parte do ITR	38,04	161,44	876,94	1.621,49	345,90	455,90	92,58	374,78	6,77	0,00	45,58	0,00	4.019,42	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.344,67	245,86	223,49	365,87	299,76	68,90	421,51	15.970,06	601,00
Transferências do FUNDEB	1.247.719,09	1.241.079,35	1.068.434,85	1.251.919,83	1.336.747,52	1.632.986,64	1.644.203,78	1.667.029,02	1.445.651,93	1.588.095,95	1.151.178,21	1.160.035,55	16.435.081,72	14.970.000,00
Outras Transferências Correntes	1.535.737,68	1.526.027,81	1.525.194,44	1.618.125,21	1.591.174,46	3.153.203,73	2.620.374,03	1.514.187,61	1.619.821,13	3.011.207,46	1.728.716,89	3.620.635,72	25.064.406,17	21.137.600,59
Outras Receitas Correntes	46.049,50	32.222,19	34.296,12	32.494,96	21.432,38	28.627,60	22.300,31	29.621,15	21.145,46	11.845,15	25.118,53	26.703,27	331.856,62	365.000,00
DEDUÇÕES (II)	447.897,67	483.037,90	423.501,28	441.544,37	522.839,28	614.111,42	544.337,69	695.851,26	484.015,72	430.984,59	444.330,04	409.765,11	5.942.216,33	6.700.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.897,67	483.037,90	423.501,28	441.544,37	522.839,28	614.111,42	544.337,69	695.851,26	484.015,72	430.984,59	444.330,04	409.765,11	5.942.216,33	6.700.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.147.558,27	5.039.616,98	4.892.147,58	4.980.465,42	5.342.010,38	9.381.380,89	6.809.332,69	6.278.619,91	5.322.716,11	6.609.471,75	4.935.036,06	6.722.487,24	72.460.843,28	70.336.392,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.147.558,27	5.039.616,98	4.892.147,58	4.980.465,42	5.342.010,38	9.381.380,89	6.809.332,69	6.278.619,91	5.322.716,11	6.609.471,75	4.935.036,06	6.722.487,24	72.460.843,28	70.336.392,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.147.558,27	5.039.616,98	4.892.147,58	4.980.465,42	5.342.010,38	9.381.380,89	6.809.332,69	6.278.619,91	5.322.716,11	6.609.471,75	4.935.036,06	6.722.487,24	72.460.843,28	70.336.392,82
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 28 de julho de 2020 as 08:40:27														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:D01BC815

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**898.058,30**	**1.046.766,26**	**1.002.181,59**	**0,00**	**942.642,97**	**10.245,84**	**40.636,05**	**40.636,05**	**40.636,05**	**0,00**	**10.245,84**	**952.888,81**
PODER EXECUTIVO	**898.058,30**	**1.046.766,26**	**1.002.181,59**	**0,00**	**942.642,97**	**10.245,84**	**40.636,05**	**40.636,05**	**40.636,05**	**0,00**	**10.245,84**	**952.888,81**
Prefeitura Municipal de Pombal	898.058,30	1.046.766,26	1.002.181,59	0,00	942.642,97	10.245,84	40.636,05	40.636,05	40.636,05	0,00	10.245,84	952.888,81
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**898.058,30**	**1.046.766,26**	**1.002.181,59**	**0,00**	**942.642,97**	**10.245,84**	**40.636,05**	**40.636,05**	**40.636,05**	**0,00**	**10.245,84**	**952.888,81**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 28 de julho de 2020 as 08:46:34												

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:E3445706

